

CGM-Rio contra a COVID-19

**Confira as ações realizadas pela Controladoria
relativas ao enfrentamento da doença**

Página 5

MAIS INTERATIVIDADE E INOVAÇÃO

**Conheça uma nova forma de
ler o Prestando Contas**



A partir de agora, você terá acesso a uma experiência de leitura mais aprofundada com a inclusão de links nas matérias para mergulhar ainda mais fundo nos conteúdos da CGM-Rio

Destaques desse número

Relatório de Gestão.....12
Confira as realizações e resultados da CGM em 2019

Dica de Livro.....14
"Finanças Públicas em tempo de COVID" é a indicação desta edição

Aconteceu.....15
Acompanhe as Principais notícias sobre a CGM

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....4

EXPEDIENTE.....4

MATÉRIA DE CAPA.....5
CGM-Rio contra a COVID-19

RELATÓRIO DE GESTÃO.....12
Confira as realizações e resultados de 2019

DICA DE LIVRO.....14
Finanças Públicas em Tempos
de COVID-19

ACONTECEU.....15



APRESENTAÇÃO

Em tempos marcados pela crise sanitária mundial causada pela COVID-19, o **Informativo Prestando Contas** traz uma edição especial sobre o assunto com foco nas ações realizadas pela CGM-Rio ligadas ao tema no primeiro semestre de 2020.

Com 7 páginas, a matéria principal faz uma retrospectiva dos trabalhos realizados nas diferentes frentes de atuação da CGM-Rio. Nesse período, a atitude pró-ativa, responsável e inovadora da Controladoria permitiram a criação e disponibilização de produtos diversos relacionados ao exercício de suas competências, em especial nas áreas de Orientação, Auditoria, Conformidade, Transparência de Gastos e Inspeções Físicas.

Na esfera da Transparência dos Gastos, o Painel Gerencial Interativo sobre Despesas relativas à COVID-19 veio para permitir o acompanhamento - de forma interativa, ágil e simples - das informações dos gastos municipais com a doença. Veja todos os detalhes envolvidos na criação do produto pioneiro no Brasil, a tecnologia utilizada, como usar na prática e mais a partir da página 5.

A publicação de uma série de resoluções com conteúdos relacionados a esse momento pandêmico também é mostrada na matéria principal. De forma cronológica, é possível acompanhar cada passo dado pela CGM-Rio no período e conhecer melhor os produtos de orientação criados para auxiliar os gestores municipais e suas equipes no desempenho de suas atribuições com responsabilidade e transparência, conforme estipula o Sistema Integridade Carioca (instituído pelo Decreto Rio Nº 45.385/2018).

Na frente de Orientação, em maio, a CGM-Rio inovou mais uma vez com o lançamento do “Compêndio de Orientações da CGM-Rio sobre Conformidade de Procedimentos de Controle dos Atos Relativos às Ações para Enfrentamento da COVID-19”, divulgado com a Resolução CGM Nº 1645, de 20/05/2020. Para entender o processo de construção do documento, o Prestando Contas traz o olhar da Assessora-chefe de Assessoria de Gestão de Riscos, Isabela Sevilha, que mostra os bastidores do desenvolvimento do material. (página 9)

Além disso, a matéria principal registra as inspeções físicas realizadas, o reconhecimento dos Painéis Gerenciais Interativos de despesas relativas à COVID-19 pela Transparência Internacional e as ações de Comunicação associadas à doença divulgadas no perfil oficial no Instagram (@cgmrio), no site (rio.rj.gov.br/web/cgm) e internamente via e-mail para os servidores e colaboradores.

Já, na seção “Dica de Livro”, saiba mais sobre o e-book gratuito “Finanças Públicas em Tempos de COVID-19”, realizado pela Gestão Pública Editora e Treinamentos em parceria com os especialistas e professores, que oferece um olhar sobre a doença voltado para os impactos dos gastos na Administração Pública.

Expandido os horizontes além COVID-19, o Prestando Contas abre espaço ainda para mostrar os resultados alcançados pela CGM-Rio em 2019 - reunidos na 11ª edição do Relatório de Gestão, lançado em fevereiro de 2020. E, fechando a edição, na seção “Aconteceu”, a retrospectiva de tudo o que foi notícia na CGM-Rio de janeiro a junho de 2020.

Boa leitura.

EXPEDIENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito

Marcelo Crivella

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM-RIO

Controlador-Geral

Francisco Harilton Alves Bandeira

Subcontroladora de Contabilidade

José Paulo de Menezes Júnior

Subcontroladora de Controle

Mônica Nascimento Magalhães

PRESTANDO CONTAS Nº 119

Edição e Pauta

Thaís de Brito Gomes

Editoração e ilustrações

Thaís de Brito Gomes

Guilherme Thomaz do Nascimento

Revisão

Thaís de Brito Gomes

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Assessor-chefe

Thaís de Brito Gomes

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1409 - Cidade Nova,

Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 20211-110

Tels.: +55 21 2976-1515 | +55 21 2293-3270

<http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>

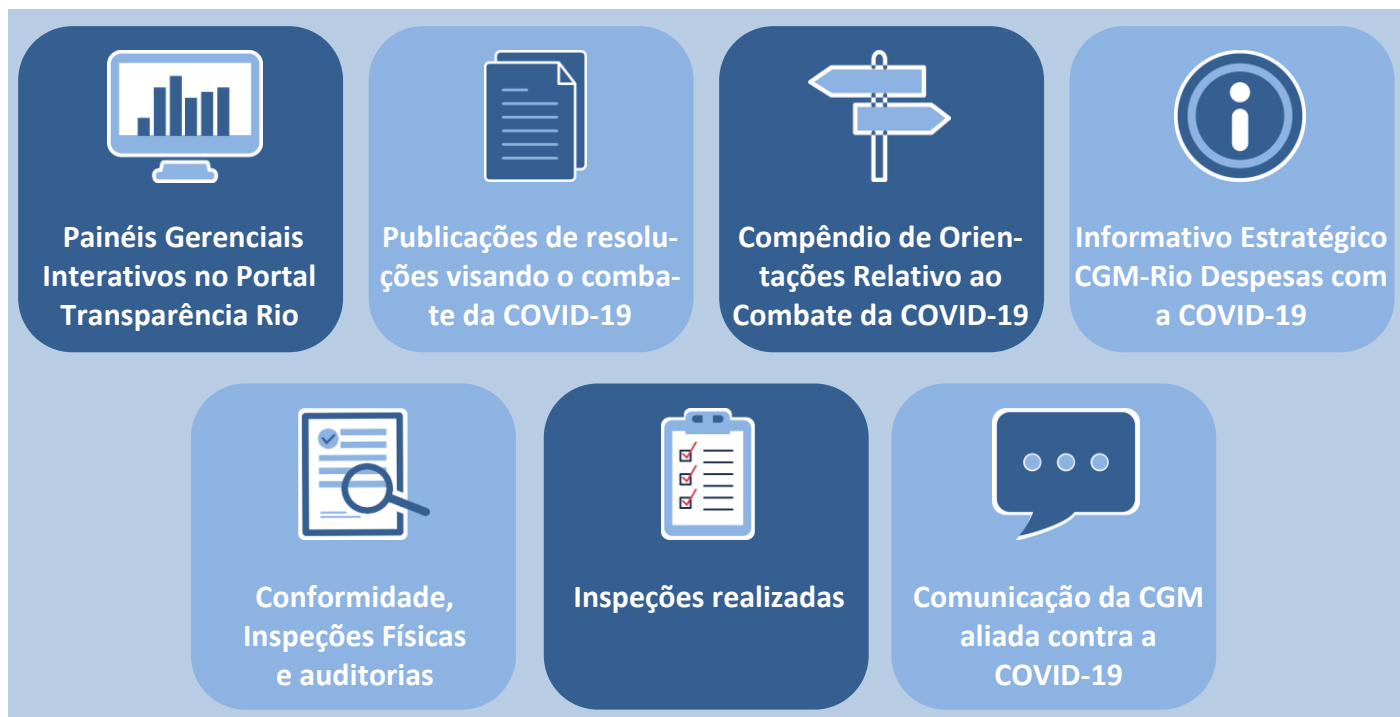
Email: acs.cgm@pcrj.rj.gov.br



MATÉRIA PRINCIPAL

CGM-Rio contra a COVID-19

Confira as ações realizadas pela Controladoria relativas ao enfrentamento da doença



Desde o início da pandemia da COVID-19, a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro vem tomando uma série de medidas para contribuir com os esforços realizados pela Prefeitura do Rio no enfrentamento da doença na capital carioca, com base no Decreto Rio Nº 47.246, de 12/03/2020 (que regulamenta a Lei Nº 13.979, de 06/02/2020, e estabelece medidas para o enfrentamento da doença no município), e o Decreto Rio Nº 47.247, de 13/03/2020 (que trouxe o conjunto de ações necessárias à redução do contágio pela COVID-19).

Adotando uma postura pró-ativa, responsável e inovadora diante da situação de emergência (declarada no município do Rio de Janeiro pelo Decreto 47.263, de 17/03/2020) e de calamidade pública (pelo Decreto Rio Nº 47.355, de 08/04/2020, e pela Lei Estadual Nº 8.794, de 17/04/2020), a CGM-Rio tem buscado atuar em diferentes frentes, com produtos diversos relacionados ao exercício de suas competências.

A Controladora Geral, Márcia Andréa dos Santos Peres, resume como tem sido a atuação do órgão.

“A CGM não está na linha de frente salvando vidas, mas precisamos dar o melhor de nós neste momento contribuindo com o que é de nossa competência, proativamente. Nas últimas semanas, tenho me dedicado junto ao Gabinete de Crise, às ações de competência da CGM, fazendo-a presente também nesse período tão relevante, levando contribuições de controle e repassando aos servidores todas as circunstâncias, de forma que o quadro funcional tenha a real noção da necessidade de nossas prontas ações e da importância que nossas atividades representam”, conta.

Transparência dos Gastos e Controle social com Painel Gerencial Interativo que mostra gastos municipais relacionados à COVID-19

Na frente de acompanhamento das despesas, a principal ação da CGM foi a criação do Painel Gerencial Interativo Consolidado, no Portal Contas Rio (rio.rj.gov.br/web/contasrio), que permite o acompanhamento, de forma mais simples, das despesas relativas ao enfrentamento da CO-

VID-19 – com base na Lei Federal Nº 13.979, de 6/2/2020.

Interativa, ágil e simples, a ferramenta, criada pela Assessoria de Ciências de Dados e Inteligência em Controle (ACDI), é composta por painéis gerenciais interativos detalhados que permitem que os usuários possam consultar - de qualquer lugar e a qualquer hora - informações sobre: Visão Geral da Despesa, Evolução da Despesa, Detalhamento dos Favorecidos e Detalhamento dos Instrumentos Jurídicos, entre outros.

A divulgação oficial do painel foi realizada por meio da Resolução CGM Nº 1.628, de 02/04/2020, que evidencia a ampliação das informações e consultas disponíveis no Portal Contas Rio com a implantação de novo Painel Gerencial. “Nosso objetivo foi disponibilizar informações relevantes e detalhadas, possibilitando aos usuários acompanharem pela internet, de maneira muito próxima dos fatos, os recursos que estão sendo investidos no enfrentamento à COVID-19. No dia seguinte à sua realização, as despesas estão disponíveis em nosso Portal Contas Rio”, explica a Controladora Geral.

MATÉRIA PRINCIPAL

Para possibilitar a interação dos usuários, a ferramenta utilizada foi a *Microsoft Power BI*. De maneira bastante simples, é uma técnica de coleta, organização, análise e visualização de dados relevantes que permite o desenvolvimento de painéis de forma ágil, atendendo às necessidades de informação da administração pública e da sociedade.

O Assessor-chefe da Assessoria de Ciências de Dados e Inteligência em Controle (ACDI), Michel Vasconcelos, explica o funcionamento e os motivos para a escolha do Power BI: “Com ele, é possível levantar dados brutos de diversos sistemas e estruturar todos esses elementos até que se tornem informações organizadas. Possui ainda menor grau de dificuldade quanto ao uso em relação às demais ferramentas de *Business Intelligence (BI)*, o que possibilita uma participação mais ativa do

analista no desenvolvimento da solução”.

A Controladora Geral, Márcia Andréa, complementa: “Frente à situação de pandemia, em que é preciso dar respostas rápidas a cenários alternantes, a solução tornou-se ideal para o acompanhamento das despesas relacionadas e consequentes manutenções necessárias nos painéis”.

Não prática

Ao consultar os painéis, o usuário pode conhecer, por exemplo, quanto foi aplicado, por qual órgão, em que tipo de despesa (material, serviços), valores totais gastos e para quais favorecidos foram pagos os recursos. Outra vantagem apresentada pela ferramenta de BI utilizada pela CGM-RIO é a possibilidade de encontrar respostas simultâneas para uma mesma consulta.

A Controladora Geral detalha

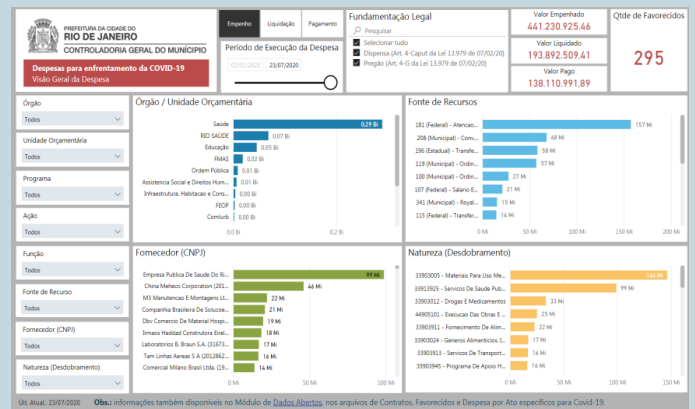
como isso se dá na prática: “Isso significa que, em uma consulta, por exemplo, sobre quanto um determinado órgão efetuou de gasto em um determinado período, é possível conhecer, além desse valor, quanto foi gasto por fontes de recursos, com quais os fornecedores, quanto gastou com cada fornecedor, que tipo de material comprou, quais os números de contratos, qual valor de cada contrato. São respostas multidimensionais, com apenas um clique. Isso amplia fortemente o conhecimento das despesas pelos usuários”.

Somado a isso, a ferramenta permite ainda verificar os preços praticados pelo fornecedor para um determinado material nos diversos órgãos municipais, permitindo, de maneira simplificada, a comparação de preços praticados pela Prefeitura do Rio e por outros entes, quando disponíveis tais dados.

Conheça um pouco sobre o Painel

• Painel interativo detalhado
Visão Geral da Despesa

Possibilita conhecer o valor total das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, e diversas opções de consulta, tais como: por fundamentação da despesa, por órgão, por unidade orçamentária, por programa, por ação, por função, por fonte de recursos, por favorecido e por natureza (desdobramento). Demonstra graficamente o valor total por órgão/entidade, por fonte de recursos, por favorecido e por natureza (desdobramento).



| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Função | Fonte de Recurso |
|-------|----------------------|----------|-------|--------|------------------|
| Todos | Todos | Todos | Todos | Todos | Todos |

| Fornecedor (CNPJ) | Instrumento Jurídico | Objeto (Palavra-Chave) | Espécie | Processo Instrumental | Natureza (Desdobramento) |
|-------------------|----------------------|------------------------|---------|-----------------------|--------------------------|
| Todos | Todos | Todos | Todos | Todos | Todos |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Função | Fonte de Recurso | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago |
|---------------|----------------------|----------|------|--------|------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| 2002.302.0001 | 0001 | 0001 | 0001 | 0001 | 0001 | 12.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2002.302.0002 | 0002 | 0002 | 0002 | 0002 | 0002 | 448.914,40 | 448.914,40 | 448.914,40 |
| 2002.302.0003 | 0003 | 0003 | 0003 | 0003 | 0003 | 1.713.807,48 | 1.713.807,48 | 1.713.807,48 |
| Total | | | | | | 428.483.102,95 | 241.483.020,05 | 138.244.087,5 |

• Painel interativo detalhado
Detalhamento dos Instrumentos Jurídicos

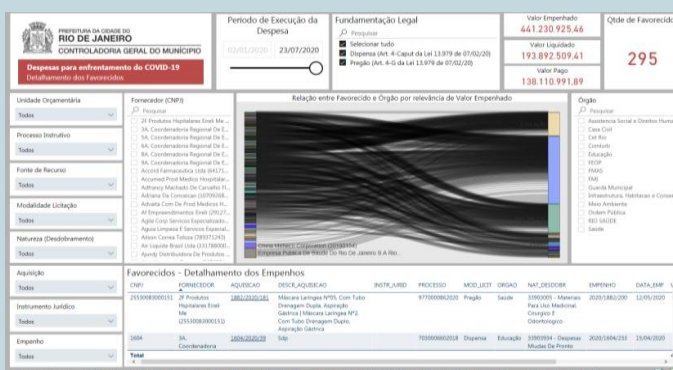
Possibilita conhecer o detalhamento dos instrumentos jurídicos no período consulta selecionado, demonstrando número dos instrumentos jurídicos, espécie, situação, órgão, número do processo, número do CNPJ e nome do favorecido, data do início e data fim do instrumento jurídico e respectivo valor, valores totais empenhados, liquidados e pagos. Permite a consulta pelas mesmas opções do painel detalhado – Visão Geral da Despesa, inciso II, acrescidos de: por subfunção, por instrumento jurídico, por objeto e por espécie de instrumento jurídico.

MATÉRIA PRINCIPAL

• Painel interativo detalhado

Detalhamento dos Favorecidos

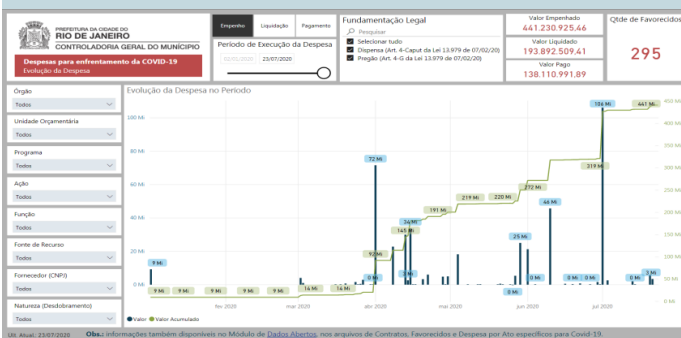
Possibilita conhecer o detalhamento dos valores empenhados, liquidados e pagos relativos aos favorecidos, no período consulta selecionado, tendo como opções de consulta as mesmas informadas no inciso II relativas ao painel detalhado – Visão Geral da Despesa e acrescentadas de consultas por dados dos processos instrutivos, modalidade de licitação, órgão, Nº do empenho, instrumento jurídico. Demonstra graficamente o resultado da consulta pelo favorecido.



• Painel interativo detalhado

Evolução da Despesa

Demonstra graficamente a evolução do valor total das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por mês e acumulado no período da consulta selecionado, tendo como opções de consulta as mesmas informadas no inciso II relativas ao painel detalhado – Visão Geral da Despesa.



CGM-Rio apresenta Painéis Gerenciais Interativos de despesas gerais e de despesas relativas ao COVID-19 para o CONACI

No dia 09/04, a Controladoria-Geral do Município do Rio de Janeiro participou de reunião do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) para apresentar os Painéis Gerenciais Interativos de despesas gerais e de despesas relativas ao COVID-19 para os Controladores de todos os Estados e de algumas capitais.

“Ao final, recebemos um elogio do representante da Controladoria

Geral da União (CGU), que disse não ter nada igual no Brasil e que os órgãos de controle devem seguir nosso exemplo. Um passo à frente na inovação e transparência, nestes tempos atípicos onde é preciso ousar para sermos efetivos”, declarou a Controladora Geral, Márcia Andréa.

Por videoconferência, além da Controladora, participaram da reunião: a Subcontroladora da Subcontroladoria de Controle, Eunice Sorilha;

o Assessor-chefe da Assessoria de Ciências de Dados e Inteligência em Controle (ACDI), Michel Vasconcelos; o Coordenador Geral de Monitoramento e Controle Maurício Cabreira Esquerdo; o Gerente da Subcontroladoria de Controle, Carlos Carlily Roza; o Gerente de Processo da Subcontroladoria de Controle, Renato de Oliveira Pereira; e o Coordenador da Subcontroladoria de Contabilidade Jose Augusto Vieira Campos.

No “Portal Transparência Rio”, página dedicada às ações da Prefeitura contra COVID-19 traz Painéis Gerenciais desenvolvidos pela CGM-Rio

A CGM-Rio tem contribuído para dar ainda mais transparência para as contas públicas municipais com a disponibilização dos Painéis Gerenciais de despesas para o enfrentamento do COVID-19 na página dedicada exclusivamente a reunir conteúdos da Prefeitura ligados ao combate à doença no “Portal Trans-

parência Rio” (rio.rj.gov.br/web/transparencia/coronavirus).

Segundo a Controladora, Márcia Andréia dos Santos Peres, a nova área reforça ainda mais a transparência e o acesso às informações ligadas à doença em apenas um local. “A Prefeitura do Rio vem adotando, desde o início da pande-

mia, ações de transparência relativas à COVID-19, tendo criado site específico para registro dessas ações, incluindo dados sobre as contratações realizadas, seus valores, as empresas contratadas, dentre outros, de forma que os cidadãos possam acompanhar essas despesas”, explica.

MATÉRIA PRINCIPAL

Reconhecimento: Painéis Gerenciais Interativos de despesas relativas ao COVID é destaque nas redes sociais de movimento liderado pela Transparência Internacional

O lançamento dos painéis gerenciais sobre a COVID-19 foi notícia nas redes sociais do movimento “Unidos contra a corrupção” no dia 03/04. Com comitê gestor composto pela Transparência Internacional, Contas Abertas, Instituto Cidade Democrática, Instituto Ethos, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) e Observatório Social do Brasil (OSB), a coalizão é formada por organizações sem fins lucrativos, movimentos e instituições sem vínculos partidários, com atuação reconhecida no país, e que são representativas da sociedade civil, da academia e de governos locais.

Seus propósitos são mobilizar, discutir e propor meios de implementação das propostas da campanha Unidos Contra a Corrupção, as quais contemplam medidas efetivas para obter avanços nas diferentes dimensões que compõem essa agenda.



Outras ações relacionadas ao enfrentamento da COVID-19

A CGM-Rio fez a primeira resolução sobre o tema no dia 16/03. Com a Resolução N° 1.622, foram definidas as medidas temporárias adotadas no âmbito da CGM-Rio, visando à prevenção do contágio, além de outras providências. Dentre elas, destacam-se a adoção, como medida excepcional de prevenção, o regime de teletrabalho, alocando o maior número de servidores possíveis dos seus respectivos setores, sem que cause prejuízo das suas atividades.

Em seguida, em virtude das medidas preventivas recomendadas pelas autoridades de saúde para a redução dos riscos de contaminação, a Resolução CGM N° 1.623, de 17/03/2020, trouxe a suspensão da realização da 3ª Edição de Reuniões Presenciais do Projeto de Disseminação de Conhecimento em Controle Interno da Controladoria Geral do Município – IRRADIANDO CONTROLE. A nova edição tinha sido divulgada no mês anterior pela Resolução CGM N° 1.616, de 28/02/2020.

Já, por meio da Resolução CGM N° 1.624, de 24/03/2020, a Controladoria regulamentou que a liquidação contábil no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária

(FINCON) dos processos da Administração Indireta seria feito no âmbito das próprias entidades. A mudança foi devido à situação de emergência pela pandemia do COVID-19 que exigia a redução nos deslocamentos pela cidade entre unidades situadas em diferentes endereços. Em junho, o texto da resolução teve a inclusão do artigo 2º-B com a publicação da Resolução N° 1.654, de 22/06/2020.

O próximo passo foi estabelecer por meio da Resolução CGM N° 1.625, de 24/03/2020, procedimentos para identificação das despesas decorrentes da COVID-19, que passaram a serem registradas no fundamento como Lei N° 13.979/2020 no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON). Com a mudança, elas podem ser demonstradas no Portal Contas Rio, gerido pela CGM-Rio, viabilizando a transparência prevista na lei. Posteriormente, a resolução ganhou mais dois novos artigos por meio da Resolução N° 1.638, de 28/04/2020, e teve os artigos 3º e 5º alterados pela Resolução CGM N° 1.654, de 22/06/2020.

“Trata-se de uma importante contribuição da CGM nesse momento de emergência, por permitir a identificação das despesas realizadas por conta da COVID-19, contribuindo,

assim, para a transparência dos atos, com a demonstração no Portal Contas Rio”, explica a Controladora Geral.

Dando continuidade, foram instituídos 2 novos roteiros orientadores para emissão de Declaração de Conformidade relativas às despesas emergenciais. O primeiro, publicado pela Resolução CGM N° 1.629, de 13/04/2020, trata do ato de autorização. Já, o segundo, divulgado pela Resolução CGM N° 1.630, de 13/04/2020, traz informações ligadas à fase de Liquidação A utilização de ambos é temporária e aplicam-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente da COVID-19. A importância da ação, segundo a Controladora Geral, é “auxiliar, por meio de acompanhamento e consultoria, os gestores que estão na linha de frente nesse importante momento”.

Com a Resolução CGM N° 1.633, de 16/04/2020, a CGM-Rio voltou seu olhar para a solicitação aos órgãos e entidades municipais dos Termos de Referência e Instrumentos Jurídicos assinados relacionados a ações de enfrentamento da COVID-19. O pedido está relacionado com a transparência estabelecida pela Lei Federal N° 13.979/2020 e com a necessidade de inclusão das informações no Painel Gerencial Interativo sobre o tema.

MATÉRIA PRINCIPAL

Compêndio

A partir daí o trabalho foi ainda mais crescente e deu origem ao “Compêndio de Orientações da CGM-Rio sobre Conformidade de Procedimentos de Controle dos Atos Relativos às Ações para Enfrentamento da COVID-19”, divulgado com a Resolução CGM Nº 1.645, 20/05/2020.

Com o objetivo de reunir as orientações da CGM-Rio aos gestores dos órgãos e entidades municipais na realização das aquisições e contratações necessárias para as ações de enfrentamento da COVID-19, o documento apresenta as seguintes orientações:

1) Orientações da CGM-Rio relativas à evidenciação da execução de atos administrativos e da formalização das aquisições e contratações fundamentadas na Lei Federal 13.979/2020, sendo: a) Orientações gerais, abordando: formalização processual completa e tempestiva, atos em conformidade com a legislação, atos justificados, atos eficientes e efetivos, atos transparentes, atos probos e atos revisados - Primeira Dimensão do Compliance. b) Produtos de orientação da CGM-Rio relativos aos procedimentos administra-

tivos e formalização processual das despesas, ao registro e à demonstração das despesas e à revisão dos atos.

2) Orientações da CGM-Rio para procedimentos de aquisições e contratações, baseadas em risco, que identifica, para os diversos dispositivos da Lei Federal Nº 13.979/2020 os riscos na aquisição e contratação, causas possíveis para a ocorrência do



risco, consequências possíveis se os riscos ocorrerem, e recomendações de ações para evitar as causas possíveis, para mitigar os riscos e para evitar as consequências pelos órgãos e entidades, estando disponível também em formato editável para facilitar a consulta.

3) Orientação da CGM-Rio para gestão e fiscalização dos contratos e

das entregas realizadas.

4) Orientações da CGM-Rio para recebimento de doações de bens, insumos e serviços pela Administração Municipal.

5) Orientações da CGM-Rio para fornecimento de bens, insumos e serviços pela Administração Municipal.

“É um trabalho inédito no Brasil e muito útil. Agregamos ao risco, a metodologia da Auditoria Geral em construção de fragilidades. O apêndice 1, que trata dos riscos, está disponível em formato Excel para facilitar a consulta. A partir de hoje, toda a alteração que for feita em orientações existentes deverão estar refletidas também no Compêndio, assim como as novas orientações que também serão incluídas”, afirma a Controladora Márcia Andréa. (Leia mais sobre o tema no box abaixo).

No dia 22/06, a Resolução CGM Nº 1.655 trouxe novidades para o Compêndio e lançou a 2ª atualização.

Para ter acesso a essa e as futuras atualizações, acesse: rio.rj.gov.br/web/cgm, na seção Legislação – Resolução CGM e na seção Publicações, opção: Manuais, Compêndios, Orientações e Guias.

Assessora-chefe de Assessoria de Gestão de Riscos, Isabela Sevilha, traz detalhes sobre a construção e importância do Compêndio.



“Embora a Lei Federal Nº 13.979/2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, tenha introduzido a novidade de flexibilizar temporariamente regras específicas para aquisições e contratações públicas, visando o enfrentamento da COVID-19, muitos pontos que exigem atenção por

parte dos gestores já são amplamente conhecidos pela CGM-Rio, que guarda um banco de fragilidades dos controles dos órgãos e entidades municipais.

Este banco foi fundamental para identificar a cultura municipal na condução dos seus processos de aquisições e contratações, pois, por meio de auditorias, inspeções físicas e análises processuais, são constantemente catalogados pela CGM-Rio os pontos críticos dos processos, suas recorrências e o que os dá causa.

Identificado o cenário e a cultura organizacional no município no processo de aquisições e contratações, associaram-se as fragilidades e suas causas aos dispositivos da Lei Federal, de acordo com os temas relacionados, adaptando-as às novas flexibilizações. Neste sentido, conhe-

cendo o histórico organizacional, a CGM-Rio pode orientar seus gestores para atuarem de forma preventiva a readequar seus controles para a execução da Lei 13.979/2020).

A guarda de histórico é fundamental no gerenciamento de riscos, pois economiza recursos humanos, financeiros e tempo, evita o retrabalho, bem como agrega maturidade estratégica para lidar com as adversidades e o Apêndice 1 do Compêndio de Orientações da CGM-Rio sobre Conformidade de Procedimentos de Controle dos Atos Relativos às Ações para Enfrentamento da COVID-19, neste período onde o tempo de atuação é imprescindível para a efetividade das ações, reforçou a importância de se aprender com o passado para atuar de forma preventiva”.

MATÉRIA PRINCIPAL

Conformidade, Inspeções Físicas e auditorias

Em relação às ações da CGM-Rio nas Despesas para o Enfrentamento ao COVID-19, destacaram, neste primeiro semestre, as atividades realizadas em três áreas: análise da conformidade da contratação em processos referentes a produtos adquiridos e/ou serviços contratados pelos Órgãos e Entidades cujas compras/contratações foram fundamentadas na Lei 13.979/2020; Monitoramento de informações do FINCON no tocante a fundamentação legal para a pandemia, preços praticados, celebração de contratos e a classificação da natureza de despesa; e inspeções físicas de produtos adquiridos e/ou serviços contratados pelos Órgãos e Entidades - fundamentadas na Lei 13.979/20 (abril a junho/20) Confira mais no box abaixo:

Números em destaque

187 análises quanto à regularidade jurídica, fiscal e impedimentos das empresas fornecedoras cujas compras/contratações foram fundamentadas na Lei 13.979/2020.



25 auditorias de conformidade das contratações destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

CGM-Rio realiza inspeção no Hospital de Campanha e no Centro de Distribuição da Prefeitura do Rio

A Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro esteve presente, no dia 20/04, no Hospital de Campanha, no Rio Centro, para realizar inspeção para conhecimento das ações feitas até o momento pela Prefeitura do Rio.

“É importante a CGM-Rio estar presente cumprindo sua missão orientadora nesse momento para verificar as medidas que estão sendo tomadas contra a pandemia da COVID-19”, disse a Controladora-Geral Márcia Andréa.

O trabalho foi executado pela equipe formada pela Auditora-Geral, Márcia Braga; pelos Coordenadores de Auditoria Gilberto Moraes e Cesar Santos; e pelo Auditor, Agnaldo Machado.

Maior unidade de saúde da rede pública de todo o estado, com 16,5 mil metros quadrados de pavilhão e 13 mil metros quadrados de área construída, o hospital de campanha teve sua obra concluída (19/04). Ao todo, são 500 leitos destinados a pacientes com COVID-19, sendo 400 de clínica médica e 100 de UTI, entre os quais, 15 com recursos para hemodiálise.

Também, no dia 20/04, a CGM-Rio realizou inspeção no recebimento de insumos para atender as ações de enfrentamento do COVID-19, no Centro de Distribuição da Prefeitura.

“A inspeção tem como função verificar a adequação dos controles, particularmente em relação às condições de armazenagem, segurança de quantidades físicas e qualidade dos bens”, afirma a Controladora-Geral do Município.

Liderada pela Coordenadora Geral de Compliance Preventivo, Ednalva Consuli, a ação contou ainda com a participação da Coordenadora de Auditoria, Cristina Falquer; dos Gerentes de Auditoria, Guilherme Spinelli e Jorge dos Santos; e da Auditora Cintia Pena.

**Informativo Estratégico CGM-Rio Despesas com a COVID-19**

Mais um produto na linha de orientação lançado foi o Informativo Estratégico CGM-Rio Despesas com a COVID-19, que apresenta, de forma resumida, os valores das despesas classificadas pelos órgãos e

entidades municipais, no Sistema Fincon, como relativas às ações para enfrentamento do COVID-19. De responsabilidade da Assessoria de Planejamento Integrado de Integridade e Compliance, o documento

tem como público-alvo os secretários municipais - ao todo, foram enviadas 8 edições no primeiro semestre. Vale destacar que as informações também estão disponíveis para a sociedade em geral no Portal Contas Rio.

MATÉRIA PRINCIPAL

Encerrando o semestre

Finalizando as ações do primeiro semestre de 2020, a CGM-Rio divulgou, por meio da Resolução CGM N° 1.653, de 19/06/2020, as Demonstrações Contábeis da Administração Direta do Município do Rio de Janeiro e de seus Fundos Especiais relativas aos meses de janeiro a abril/2020. Entre os fundos, destacou-se a inclusão dos dados referentes ao Fundo Emergencial de Combate à COVID-19 – FECC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

E, no dia 22/06, foi a vez do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno trazer alterações com a inclusão e consolidação dos procedimentos estabelecidos nas legislações para medidas de enfrentamento da COVID-19. As mudanças foram trazidas pela Resolução CGM N° 1656, que teve como um

dos objetivos consolidar os procedimentos relativos às ações de enfrentamento da doença. O Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno está disponível na página da CGM-Rio: rio.rj.gov.br/web/cgm.

Homenagem

Para encerrar essa matéria especial, a Controladora, Márcia Andréa, presta homenagem, em nome de todo quadro funcional da CGM-Rio, aos profissionais da linha de frente de combate ao COVID-19 e agradece pela dedicação dos médicos, enfermeiros, bombeiros e voluntários, além de outros profissionais que estão fazendo a diferença nesses tempos de pandemia. Ela também ressalta o importante papel desempenhado por todos os servidores da prefeitura do Rio que estão atuando direta ou indiretamente na prevenção e no combate do

vírus junto à população carioca.

“Agradecemos a todo servidor que continua cumprindo seu dever de servir ao cidadão sejam eles profissionais da saúde, da assistência social, da guarda municipal da operação de trânsito e transporte ou da educação, que estão atuando para levar aos alunos da nossa rede, opções de ensino para mitigar a ausência das aulas formais. Também reconhecemos o trabalho dos que estão atuando nos restaurantes populares, que continuam, com cuidados necessários, mantendo a oportunidade de a população ter alimentação, daqueles que trabalham no cuidado com idosos, parte mais vulnerável para essa doença. Não posso deixar ainda de homenagear os servidores da CGM-Rio pelo empenho em servir com proatividade e inovação”, conclui.

Comunicação como aliada contra à COVID-19

Reforçando sua missão de informar com responsabilidade e transparência, a Assessoria de Comunicação da Controladoria Geral vem se dedicando desde o princípio da pandemia a trazer notícias sobre as ações da CGM-Rio em três frentes principais: posts no Instagram, notícias para o site e divulgação interna. Além delas, outro importante produto começou a ganhar forma durante a pandemia: este Prestando Contas N° 119, que teve todas as etapas de pauta, produção de matérias, edição e diagramação, realizadas durante a pandemia da COVID-19.

“Nesse momento de pandemia, estamos focados em fornecer informações para a sociedade em geral e para os servidores da CGM-Rio. Também buscamos contribuir com a divulgação dos procedimentos de prevenção tanto para o público interno quanto externo. Sabemos que a comunicação correta também tem um papel importante no controle da doença”, explica a Assessora-Chefe da Comunicação Social, Thaís de Brito Gomes.

Identidade visual única

Como parte integrante do Sistema de Comunicação Governamental, instituído pelo Decreto Rio N° 45.504, de 17/12/2018, a ACS da CGM-Rio permanece alinhada com as diretrizes de comunicação traçadas pela Prefeitura, entre elas a utilização da identidade visual criada exclusivamente para a campanha “Rio contra o Corona” adotada por todas as Secretarias em todas as ações de comunicação. Com isso, todos os produtos da CGM-Rio relacionados ao tema passaram a trazer a marca criada confira a galeria com algumas postagens feitas no Instagram nesse período.



RELATÓRIO DE GESTÃO

Relatório de Gestão da CGM-Rio: Confira as realizações e resultados de 2019



A Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro lançou, em fevereiro, a 11ª edição do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2019. Nele, é possível acessar uma série de informações relevantes sobre a CGM-Rio, entre elas: o Resultado da Gestão – desempenho operacional dividido por setor, alocações de recursos, fundos especiais ligados a CGM, delegação de competência recebida para execução de despesas, demandas dos órgãos de controle e relacionamento com a sociedade.

Segundo a Controladora Geral, Márcia Andréia, a CGM-Rio encerrou o ano de 2019 com a satisfação de ter correspondido aos desafios com responsabilidade, isenção e inovação. “Para 2020, a CGM prosseguirá agindo de forma diligente na realização de suas competências, em especial, quanto ao estabelecimento de mecanismos de apuração, detecção e responsabilização de atos ímprobos e também difundindo ações e práticas de fomento ao ambiente ético e de probidade em âmbito municipal”, afirmou nas Considerações Finais da 11ª edição.

Publicado anualmente desde

2010, o objetivo do Relatório é registrar as realizações da CGM na sua área de atuação e os resultados alcançados nas ações estratégicas, projetos e atividades, além de trazer diretrizes estratégicas de ação para o ano seguinte. Para ler na íntegra 11ª edição, basta ir até o site da CGM-Rio no endereço: rio.rj.gov.br/web/cgm/exibeconteudo?id=10807725.

Veja agora as principais ações da CGM-Rio em 2019

A CGM-Rio iniciou o ano de 2019 assumindo competências em diversas novas áreas de atuação relacionadas ao Sistema de Integridade Pública e Responsável (lançado em novembro de 2018). Entre elas: Ambiente Ético e de Probidade; Detecção, Apuração e Responsabilização de Atos Ímprobos; Avaliação Sistemática da Capacidade da Gestão, Gestão de Riscos, Compliance.

Somados a estes novos desafios, a CGM-Rio, como presidente do Comitê Central de Integridade e órgão central do Sistema de Compliance, exerceu papel fundamental na elaboração e publicação da legislação estruturante de 3 eixos: Eixo I - Governança Pública Sustentável e Engajamento da Alta Administração

Municipal do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca (Decreto Rio Nº 46.998 de 12/12/2019); Eixo III - Ambiente Ético e de Prevenção a Atos Ímprobos, e seus subeixos, do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca (Decreto Rio Nº 46.999 de 12/12/2019); e Eixo IV - Detecção, Controle e Responsabilização de Atos Ímprobos, e seus subeixos, do Sistema de Integridade Pública Responsável e 148 Transparente - Integridade Carioca (Decreto Rio Nº 47.000 de 12/12/2019).

Atuou também em conjunto com a (CVL, SMF e PGM) na organização do Eixo II - Alinhamento Organizacional na definição de procedimentos a serem adotados para atendimento às normas de organização e funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Municipal, tendo por resultado as legislações estruturantes para cada subeixo, sendo publicadas no início de 2020 (Decreto Rio Nºs 47.086, 47.087, 47.088 e 47.089, de 09/01/2020).

Na esfera inovadora de medidas de responsabilização promovidas pelos Sistemas de Integridade Cario-

RELATÓRIO DE GESTÃO

ca e Compliance Carioca, foi publicado ainda o Decreto Rio Nº 46.195/2019, idealizado pela CGM, que regulamentou procedimentos para a responsabilização objetiva administrativa e civil de colaboradores externos-pessoas jurídicas, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal. A legislação permitiu que as atividades de combate a atos ímprobos tivessem início com a instauração de quatro Processos Administrativos de Responsabilização (PAR), para a apuração e responsabilização de atos ímprobos e outras irregularidades cometidas por empresas contra a Administração Pública.

Já, o lançamento do Portal Contas Rio, nova plataforma veio que para substituir o Rio Transparente, marcou a ampliação da transparência das contas públicas do município. Alinhada aos Eixos X e XI do Sistema 149 de Integridade Pública Responsável e Transparente – Integridade Carioca, instituído pelo Decreto Rio Nº 45.385 de 23 de novembro de 2018, a mudança evidencia a gestão transparente e responsável que busca disponibilizar ao cidadão informações que lhe permitam exercer o controle social e auxiliar no combate à realização de atos ímprobos.

O ano de 2019 também foi marcado pelo trabalho realizado nos diversos projetos que a CGM lançou desde que instituiu os Sistemas Integridade Carioca e Compliance Carioca na Prefeitura do Rio, em novembro de 2018. Abaixo, as principais informações de cada um deles:

IRRADIANDO CONTROLE



O Projeto Irradiando Controle, que tem por finalidade transmitir aos cidadãos conhecimentos básicos que permitam a compreensão e análise das informações divulgadas pela CGM, teve duas edições realizadas em junho e dezembro.

ACONSELHANDO CONTROLE



O Projeto Aconselhando Controle, que tem por objetivo de transmitir aos integrantes dos conselhos municipais de políticas públicas conhecimentos básicos que permitam a compreensão e análise das informações constantes dos produtos elaborados pela CGM.

ORIENTANDO PARCERIAS



O Projeto Orientando Parcerias, que tem por público-alvo os profissionais das organizações da sociedade civil e seus contabilistas, que recebam recursos públicos da Prefeitura para execução de projetos e de atividades sujeitas às prestações de contas, teve a primeira edição de reuniões presenciais realizadas em novembro e dezembro de 2019.

CTRL+UP



O Projeto CTRL+UP, foi instituído com objetivo de criar e manter espaço colaborativo de participação, troca de ideias e experiências práticas, além de discussões com foco na proposição de melhorias e soluções práticas para resolução de problemas, aperfeiçoamento e/ou ampliação dos instrumentos de controle relativos à gestão governamental nas áreas de competência e temas de interesse da CGM-Rio. Com foco nisso, no segundo semestre de 2019,

a CGM-Rio realizou a Consulta Pública com o objetivo de celebrar parceria, na forma de acordo de cooperação, com Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas sem fins lucrativos.

TeCendo CONTROLES



O Projeto TeCendo Controles que tem por objetivo aprimorar os controles exercidos pelos gestores municipais visando à mitigação das causas motivadoras de instauração de Tomada de Contas Especiais, tiveram as primeiras edições de reuniões realizadas em novembro.

Enfatizada em 2019, a orientação aos gestores municipais foi mais uma área desenvolvida pela CGM-Rio através da realização de diversas ações: orientação relativa à adequada classificação orçamentária para fins de registro contábil das Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, de acordo aos preceitos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Resolução CGM Nº 1486, de 11/03/2019); treinamento dos usuários do Sistema FINCON no módulo destinado ao **registro** de documentos fiscais estabelecidos pelo Decreto Rio Nº 46.379/2019, de 19/08/2019 (Resolução CGM Nº 1551, de 09/09/2019) e reuniões direcionadas com diretores administrativos-financeiros e contadores das entidades da Administração Indireta Municipal (Resolução CGM Nº 1559, de 18/09/2019).

No que se refere a sua missão orientadora, a CGM-Rio realizou ações objetivando o aprimoramento do controle dos órgãos e entidades municipais. Na elaboração e divulgação de manuais, destacaram-se: Manual de Parcerias Voluntárias no âmbito do Município do Rio de Janeiro (Resolução CGM Nº 1488,

RELATÓRIO DE GESTÃO

11/03/2019) e do Manual para Apresentação da Prestação de Contas de Incentivos Culturais Concedidos para a realização do Carnaval Carioca (Resolução CGM Nº 1496, de 20/03/2019). Na realização de palestras e treinamentos, uma ação relevante foram as reuniões orientadoras voltadas para os agentes públicos responsáveis pela fiscalização de contratos firmados no âmbito da Administração Direta Municipal

(Resolução CGM Nº 1578, de 05/11/2019). No aspecto relacionado ao fomento da ética e da prevenção de atos ímprobos, foram realizadas diversas atividades relativas ao dia Internacional Contra à Corrupção (Resolução CGM Nº 1585, 09/12/2019).

Encerrando o ano de 2019, a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro voltou seus esforços para a realização da Consulta

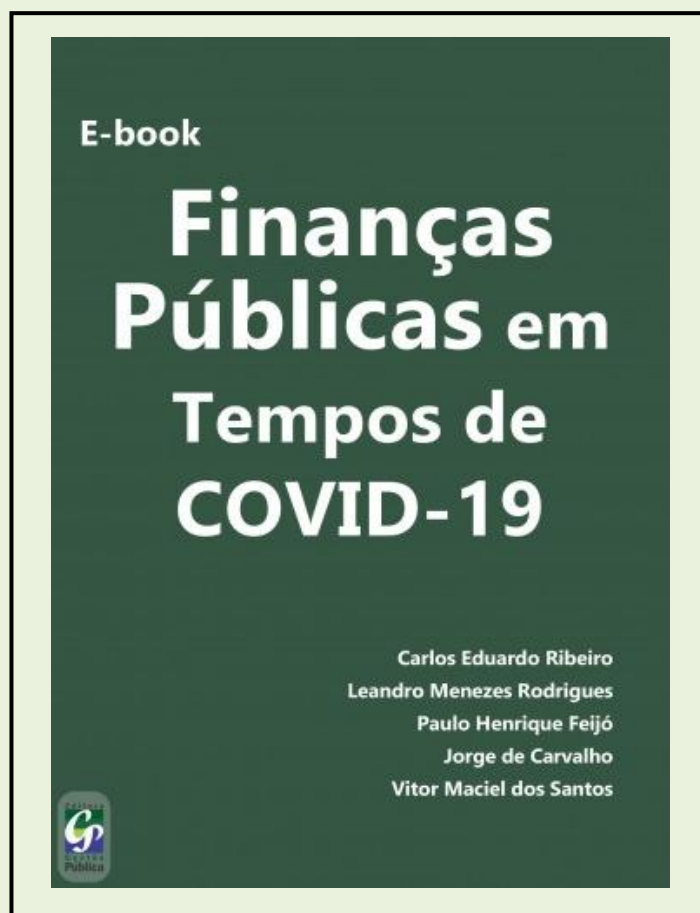
Pública CGM-RIO Nº 02/2019, acerca da atualização e modernização do Código de Ética do Agente Público do Poder Executivo Municipal, divulgada através da Resolução CGM Nº 1.594, de 26/12/2019 e, da Consulta Pública CGM-RIO Nº 03/2019, acerca do Código de Ética dos Colaboradores Externos do Poder Executivo Municipal, divulgada através da Resolução CGM Nº 1.595, de 26/12/2019.

Livro: “Finanças Públicas em Tempos de COVID-19”

Seguindo no tema deste Prestando Contas Especial COVID-19, a dica de leitura desta edição traz a indicação do e-book gratuito “Finanças Públicas em Tempos de COVID-19”, realizado pela Gestão Pública Editora e Treinamentos em parceria com os especialistas e professores.

A publicação é dividida em 5 capítulos: Impactos Fiscais da Lei Complementar 173; Compras públicas a luz do art.4º da Lei 13.979/20; Aspectos de Auditoria Financeira nas Contas Públicas Pós COVID-19; Impactos das medidas provisórias nas Finanças dos Estados e Municípios: uma abordagem sobre a luz das MPs 938/20, 939/90 e 940/20; e Requisitos de Transparência Pública e os gastos com a COVID-19.

Para conhecer a obra, basta ir até o site da editora referente ao livro: gestaopublica.com.br/livraria/editora-gestao-publica/e-book-financas-publicas-em-tempos-de-covid-19.html



Confira o Compêndio de Orientações da CGM-Rio sobre "Conformidade de Procedimentos de Controle dos Atos Relativos às Ações para Enfrentamento da COVID-19".



Disponível no endereço eletrônico: rio.rj.gov.br/web/cgm

ACONTECEU

CGM-Rio cria Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

No dia 03/01, foi publicada a Resolução CGM “P” N.º 01, de 02/01/2020, que constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com o Art. 24 do Decreto N.º 22.615, de 30/01/2003.

Com a finalidade orientar, assessorar técnica e arquivisticamente as atividades de identificação, análise e avaliação de documentos, elaboração da Tabela de Temporalidade e estabelecimento de procedimentos voltados para a racionalização dos processos do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos – SIMARQ, no

âmbito da CGM-Rio, a Comissão é formada pelos seguintes servidores:

- Rosana da Silva Marques Simões – representante da Subcontroladoria de Controle;

- César Maurício Gomes Soares – representante da Subcontroladoria de Contabilidade;

- Gustavo da Silva Rocha Brom – representante da Subcontroladoria de Auditoria e Compliance;

- Jacqueline Costa Ribeiro – representante do Gabinete da Controladoria Geral;

- Sílvia Pereira da Costa – representante da Gerência de Recursos

Humanos; e

- Sandra Mara Ferreira Nogueira – representante da Gerência de Infraestrutura e Logística.

O grupo será responsável pela produção de relatório, juntamente com a proposta da minuta de Ato Normativo e da Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD da CGM, que serão submetidos a Controladora Geral, que o encaminhará ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Órgão Central do Sistema Municipal de Arquivos – SIMARQ, para aprovação e posterior publicação.

Portal Contas Rio: Conheça as novas 5 funcionalidades

Por meio da Resolução CGM N.º 1.596, de 27/12/2019, a CGM-Rio divulgou, no dia 03/01, uma série de mudanças para contribuir com a ampliação das informações, consultas e dados abertos no Portal Contas Rio:

1) Implantação do módulo “Despesa com Pessoal e Diárias” que permite ao cidadão obter informações dos valores das diárias recebidas por servidores municipais quando da realização de viagens custeadas pelo Município, bem como o acesso às remunerações dos servidores constante

do Portal Transparência Rio;

2) Inclusão no módulo “Despesas” das informações do “Número de Empenho” e da “Ordem de Pagamento”;

3) Inclusão no módulo “Contratos” da opção de consulta “por

espécie”, sendo ainda possível nessa consulta realizar pesquisas por “Parcerias Voluntárias” (Lei Federal N.º 13.019/2014 de 31/07/2014);

4) Nova denominação do módulo “Prestação de Contas” que passa a se chamar “Prestação de Contas e Demonstrações Contábeis”; e

5) Melhoria na funcionalidade de download de arquivos no módulo “Dados Abertos”, permitindo o

acesso às informações de todos os exercícios (completo) diretamente, além de manter a opção de acesso por exercício.

As alterações buscam permitir o acesso à informação disponibilizada em linguagem simples, acessível e com navegação amigável, tanto no formato de tabelas, gráficos e em arquivos com dados abertos. Elas ajudam também promover a transparência das contas públicas e facilitar o acompanhamento pelo cidadão da Gestão Municipal, além de possibilitar o controle social e auxiliar no combate

à realização de atos ímprobos, estando alinhadas aos Eixos X e XI do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente – Integridade Carioca, instituído pelo Decreto Rio N.º 45.385, de 23/11/2018.



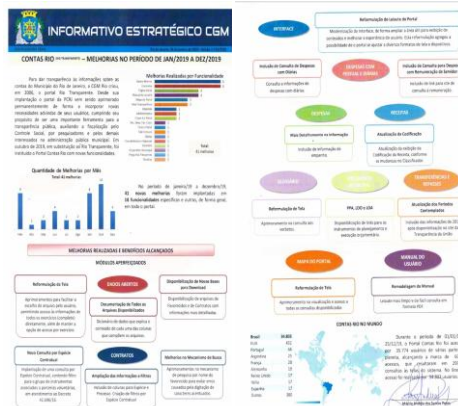
Portal Contas Rio: Informativo Estratégico CGM Nº 01/2020 detalha as melhorias implementadas em 2019

Através da Resolução CGM Nº 1.597, 05/01/2020, a Controladoria-Geral do Rio de Janeiro divulgou o Informativo Estratégico CGM Nº 01/2020, sobre as melhorias implementadas no Portal Contas Rio no período de janeiro a dezembro de 2019.

A publicação destaca 41 novas melhorias em 18 funcionalidades e os benefícios alcançados.

Entre os módulos aperfeiçoados, destacam-se:

- Dados abertos: reformulação de tela, documentação de todos os arquivos disponibilizados e disponibilização de novas bases para download;
- Contratos: nova consultoria por



espécie contratual, ampliação das informações e filtros e melhorias nos mecanismos de busca;

- Interface: reformulação do layout do Portal;
- Despesa com Pessoal e Diárias: inclusão de Consulta de Despe-

sas com Diárias e Inclusão de Consulta para Despesas com Remuneração do Servidor;

- Despesas: mais detalhamento na informação;
- Receitas: atualização de Codificação;
- Glossário: reformulação de tela;
- Orçamento municipal: link para Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Transferências e repasses: atualização dos períodos contemplados;
- Mapa do Portal: reformulação de tela; e
- Manual do usuário: remodelagem do manual.

Controladora-Geral realiza reunião com dirigentes sobre diretrizes para o ano de 2020

A Controladora-Geral, Márcia Andréa dos Santos Peres, reuniu os dirigentes, no dia 07/01, para tratar das diretrizes para o ano de 2020 e

divulgar o lema do ano da CGM-Rio: Produtividade com efetividade.

Ela explicou que a escolha é a síntese do norte que guiará a CGM-Rio nesse ano na busca por resultados e benefícios com foco no cumprimento dos objetivos defini-

dos no Plano Estratégico, por meio de ações estratégicas, de ações setoriais e também das atividades operacionais desenvolvidas no dia-a-dia.

De acordo com Márcia Andréa, será mais um ano marcado pelo trabalho: “E a CGM Rio continuará neste ano de 2020, atuando

co da CGM nos indica esse caminho. Em início de ano, é importante que todos façam uma nova leitura, a fim de lembrar dos

principais desafios que teremos”.

A Controladora-Geral também enviou e-mail para os servidores da CGM-Rio sobre o tema, destacando a importância da união para atingir os objetivos: “Em resumo, um ano de muita produtividade efetiva. Conto com cada um de vocês. É o meu trabalho, é o seu trabalho, é o nosso trabalho e, juntos somos a CGM Rio”, encerrou.



ACONTECEU

Decretos estabelecem normas para a implantação do Eixo II - Alinhamento Organizacional, do Sistema de Integridade Carioca

Como resultado do trabalho feito pelo Comitê Central de Integridade (CCI), presidido pela CGM-Rio, a Prefeitura do Rio de Janeiro publicou, no dia 09/01, quatro decretos que trazem diretrizes gerais acerca da regulamentação do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca, instituído pelo Decreto Rio Nº 45.385, de 23/11/2018, cujo órgão central é a Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL.

Composto por representantes da CGM-Rio, da CVL, da Secretaria Municipal de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Município, cabe ao Comitê, órgão de natureza deliberativa e consultiva, formular as diretrizes gerais de funcionamento do Sistema, assim como acompanhar o seu desenvolvimento.

Foram contemplados em cada um dos decretos os seguintes subeixos:

Decreto Rio Nº 47.086, de 09/01/2020

Trata das diretrizes gerais para implantação do Subeixo II. 1 - Alinhamento Estratégico, do Eixo II - Alinhamento Organizacional.

OBJETIVO: o cumprimento das normas de planejamento, notadamente o regramento estabe-

lecido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano de Desenvolvimento Sustentável e Planejamentos Estratégicos da Cidade e dos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a

análise da concepção, da implementação e dos resultados das políticas e das ações prioritárias, com o objetivo de que as diretrizes estratégicas sejam respeitadas e seu desempenho sistematicamente monitorado.

Decreto Rio Nº 47.0887, de 09/01/2020

Estabelece as normas conceituais e norteadoras para a Implantação do Subeixo II. 2 sobre Alinhamento Institucional, do Eixo II - Alinhamento Organizacional.

OBJETIVO: tratar do cumprimento das competências e das responsabilidades das estruturas organizacionais definidas, incluindo a identificação de macroprocessos das

principais atividades desenvolvidas, o estabelecimento de prazos, os requisitos de qualidade e as formas de solicitação e de entrega dos produtos e serviços prestados.

Decreto Rio Nº 47.088, de 09/01/2020

Estabelece as normas conceituais e norteadoras para a Implantação do Subeixo II. 3 sobre Alinhamento Sistêmico, do Eixo II - Alinhamento Organizacional.

OBJETIVO: tratar do cumprimento das determinações e orientações emanadas pelos órgãos centrais

dos sistemas institucionais da Administração Municipal no exercício de suas atividades, em especial, gestão de pessoas, orçamento, procedimentos de controle interno para realização de despesas, prestação de contas de gestores e de colaboradores externos, procedimentos jurídicos,

tecnologia, aquisições e contratações, gestão de materiais estocados e de bens patrimoniais, gestão financeira, gestão de transportes, gestão institucional, compliance, gestão de riscos, controles internos, governança corporativa, transparência, conduta ética e responsabilização.

Decreto Rio Nº 47.089, de 09/01/2020

Estabelece as normas conceituais e norteadoras para a Implantação do Subeixo II. 4 sobre Alinhamento Normativo, do Eixo II - Alinhamento Organizacional.

OBJETIVO: dispor sobre o

cumprimento dos regramentos necessários e os limites definidos para o exercício das atividades finalísticas dos órgãos e entidades da Administração Municipal, estabelecidos em legislações, normas e equivalentes

emanadas por entes externos à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e de outras atividades não enquadradas nos alinhamentos definidos nos Subeixos II.1, II.2 e II.3 do Eixo II - Alinhamento Organizacional.

ACONTECEU

Auditoria-Geral promove reunião orientadora sobre inspeções



No dia 10/01, a Auditoria-Geral realizou reunião orientadora sobre inspeções físicas de almoxarifado referente ao ano de 2020.

O encontro foi aberto pelo Subcontrolador de Auditoria e Compliance, Paulo Sergio Siqueira Bastos, que falou sobre a importância do trabalho, além de apresentar as diretrizes transmitidas pela Contro-

ladora-Geral, Márcia Andréa, resumida no lema da CGM-Rio no ano de 2020: Produtividade com efetividade.

Em seguida, a Coordenadora de Auditorias Especializadas, Soraya Silva, e o gerente, Cesar Emanuel Santos, deram prosseguimento às atividades previstas no cronograma do encontro.

CGM-Rio realiza auditorias em almoxarifados entre janeiro e fevereiro

A Controladoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, por meio da Auditoria-Geral, realizou, entre 13/01 e 03/02, inspeções em almoxarifados de materiais em geral e de farmácia de hospitais da rede muni-

cipal. A ação envolveu 34 técnicos, 28 unidades selecionadas e 7.250 itens estocados que somam cerca de R\$ 100 milhões.

O Subcontrolador de Auditoria e Compliance, Paulo Sergio Siqueira

Bastos, comentou a importância do trabalho: “Nosso objetivo é verificar a adequação dos controles, a segurança e as condições de armazenagem realizando auditorias periódicas nos almoxarifados”.

Em substituição à “Técnica Cliente Oculto”, CGM-Rio inova definindo conceito para “Técnica Usuário Oculto” e reafirma a colaboração da sociedade civil em trabalhos do órgão

A Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro publicou no dia 23/01, a Resolução CGM N° 1.600, que define o conceito de “Técnica Usuário Oculto” em substituição à “Técnica Cliente Oculto”, divulgada pela Resolução CGM N° 1.205, de 01/10/2015, e ratifica a colaboração dos membros da sociedade civil e de instituições de ensino em trabalhos da CGM-Rio, incluindo aqueles que utilizem a “Técnica Usuário Oculto”, a fim de maior abrangência e estímulo ao controle social.

Sobre a técnica

A “Técnica Usuário Oculto” é uma forma de pesquisa aplicada no âmbito governamental por pessoa treinada e com perfil, preferencialmente, semelhante ao de um usuário

dos produtos e serviços, que age de forma incógnita, buscando avaliar a experiência de uso. Ela poderá ser adotada em observações presenciais, virtuais e outras formas que melhor se adequem ao objetivo da avaliação.

Entre os objetivos do uso da “Técnica Usuário Oculto”, destacam-se:

- a experimentação e a avaliação simultâneas de produtos e de serviços públicos prestados direta ou indiretamente;
- a avaliação da conduta ou comportamento de agentes públicos sob qualquer vínculo, de prestadores de serviços à administração, de recebedores de recursos públicos, de usuários de serviço público e de cidadãos, em suas interações com o Estado e na

utilização de patrimônio público.

- a avaliação do cumprimento dos requisitos legais, de qualidade e de comportamentos estabelecidos para a prestação dos serviços públicos ou para a geração de produtos públicos;
- a avaliação da qualidade e da efetividade de serviço no atendimento aos usuários de serviços públicos;
- a avaliação do cumprimento dos dispositivos dos Códigos de Ética instituídos; bem como a realização de testes de integridade;
- conhecer a percepção dos usuários acerca dos serviços prestados e dos produtos gerados pela administração pública; e
- incrementar a qualidade da avaliação, da conclusão e da tomada de decisão da administração pública.

ACONTECEU

Controladora-Geral realiza reunião com dirigentes para apresentação dos resultados das ações estratégicas de 2019, constantes no Planejamento Estratégico 2019-2020



A Controladora-Geral do Município do Rio de Janeiro, Márcia Andréa dos Santos Peres, realizou

no dia 24/01, reunião com os dirigentes da CGM-Rio para apresentação dos resultados das ações estratégicas

de 2019, constantes no Planejamento Estratégico 2019-20, divulgado pela Resolução CGM Nº 1.541, de 29/07/2019.

Além de reforçar a importância do cumprimento das ações pelos setores, Márcia também reafirmou as diretrizes do ano de 2020 sintetizadas no lema “Produtividade com Efetividade” que prioriza produzir resultados e benefícios com foco no cumprimento dos objetivos definidos no Plano Estratégico, por meio de ações estratégicas, de ações setoriais e também das atividades operacionais desenvolvidas no dia-a-dia.

CGM-Rio intensifica divulgação das consultas públicas para códigos de ética de agentes e colaboradores municipais



Em janeiro, a Controladoria Geral do Município intensificou a divulgação das consultas públicas sobre Códigos de Ética de Agentes Públicos e de Colaboradores Externos municipais.

Além da divulgação no Diário Oficial (capa do dia 22/01) e nos dos relógios digitais da Cidade, a mensagem foi disponibilizada também

na tela inicial dos computadores de toda a Prefeitura.

“Com essas e outras iniciativas realizadas, tanto internas como externamente, é possível visualizar a divulgação em diferentes veículos, saber como participar e conhecer essa relevante iniciativa da CGM-Rio”, afirma a Controladora-Geral do Município, Márcia Andréa.

CGM-Rio formaliza acordo de cooperação técnica com MPRJ

Foi publicada no Diário Oficial do dia 28/01, a formalização de acordo de cooperação técnica entre a Controladoria Geral e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para intercâmbio de dados e informações de interesse público e institucional.

“A partir de agora, teremos acesso completo ao conteúdo das plataformas digitais do MPRJ, e vamos obter informações relevantes

para nossos trabalhos de análise, auditorias, compliance e responsabilizações” explicou a Controladora-Geral do Município, Márcia Andréa.

Somando a nova parceria, a CGM-Rio alcança o total de quatro acordos firmados com órgãos de controle. São eles:

1 - Rede de Controle da Gestão Pública - atuação conjunta entre Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Contas do Estado (TCE

RJ), Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ), Controladoria-Geral da União (CGU), Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (CGE RJ), CGM-Rio, Defensoria Pública, Ministério Público, dentre outros);

2 - Controladoria Geral da União - Observatório da Despesa;

3 - CGU - Rede de Corregedorias; e

4 - MPRJ - Intercâmbio de informações.

ACONTECEU

Perfil da CGM-Rio no Instagram ultrapassa marca de 1000 seguidores

No mês de janeiro, o Perfil da CGM-Rio alcançou a marca de 1.000

seguidores no Instagram, rede social online de compartilhamento de fotos

e vídeos. Continue acompanhando as novidades pelo perfil [@cgmrrio](#).



Controladoria-Geral prorroga prazo até o dia 28/02 para envio de sugestões sobre consultas públicas para o Código de Ética de Agentes Públicos e Colaboradores Externos

Atendendo às solicitações de prorrogação do prazo, a Controladoria-Geral continuou a receber sugestões até o dia 28/02 sobre as consultas para o Código de Ética de Agentes Públicos Municipais e para

o Código de Ética de Colaboradores Externos do Poder Executivo Municipal.

A novidade foi publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, do dia 31/01, através da

Resolução CGM N° 1.604, no que se refere ao Código de Ética de Agentes Públicos Municipais, e por meio da Resolução CGM N° 1.605, para o Código de Ética de Colaboradores Externos.

CGM-Rio altera resolução sobre orientação técnica aos órgãos e entidades da administração municipal na realização de Tomada de Contas Especial

No dia 03/02, a Controladoria-Geral publicou a Resolução CGM N° 1.609, que altera a Resolução CGM N° 1.214, de 08/01/2016, que tratava sobre orientação técnica aos órgãos e entidades da administração municipal, na realização de Tomada de Contas Especial - TCE.

Foram duas alterações:

1 - O § 2º do art. 6º da Resolução CGM N° 1.214, de 08/01/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Quando a Tomada de Contas Especial, por determinação do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, nos termos do § 2º, do art. 2º da Deliberação TCMRJ N° 210/2014, for instaurada pela Controladoria Geral do Município, o ato de instauração deverá observar o disposto na Resolução CGM N° 1.608, de 31/01/2020.”

2 - O parágrafo único do art. 18 da Resolução CGM N° 1.214, de 08/01/2016, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Quando a Tomada de Contas Especial for determinada pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, o relatório emitido pela Auditoria Geral da Subcontroladoria de Auditoria e Compliance da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CG/SUBAC/ADG, nos termos da Resolução CGM N° 1.608, de 31/01/2020, adotará modelo próprio para os trabalhos de auditoria, devendo observar também as informações descritas no caput deste artigo.”

ACONTECEU

CGM-Rio estabelece procedimentos para a designação de servidores para a realização de Tomadas de Contas Especiais, certificação de Tomadas de Contas Especiais e realização de Processos Administrativos de Responsabilização

Foi publicada, no dia 03/02, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, a Resolução CGM N° 1.608, que estabelece procedimentos para a designação de servidores para a realização de Tomadas de Contas Especiais, certificação de Tomadas de Contas Especiais e realização de Processos Administrativos de Responsabilização - PAR no âmbito da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Pelos procedimentos de realização de Tomada de Contas Especiais

e pela certificação de Tomadas de Contas Especiais, o setor responsável é a Auditoria Geral da Subcontroladoria de Auditoria e Compliance - CG/SUBAC/ADG. E, para estas tarefas, a designação de servidores se dará por meio de Ordem de Serviço (OS) emitida pelo Auditor Geral, podendo o Subcontroladoria de Auditoria e Compliance e o Controlador Geral também emití-las.

Já, sobre os Processos de Responsabilização Administrativa (PAR), eles serão instaurados pelo Contro-

lador Geral, por meio de Resolução específica, sendo a Coordenadoria Geral de Corregedoria e Promoção da Ética e Integridade (CG/CGPE) responsável pelos procedimentos de realização do PAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas. Nesse caso, a designação dos servidores será realizada por meio de Ordem de Serviço emitida pelo Coordenador Geral de Promoção da Ética e Integridade, podendo o Controlador Geral também realizar o pedido.

CGM aprimora controle das etapas das despesas municipais

A CGM-Rio lançou, no dia 03/02, por meio da Resolução CGM N° 1.607, novas funcionalidades no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária da Prefeitura do Rio (FINCON), destinadas ao registro de notas fiscais e documentos equivalentes e ao acompanhamento das etapas de processamento da despesa, incluindo aquelas sujeitas à ordem cronológica de pagamento, na forma definida pelo Decreto Rio N° 46.379, de 16/08/2019. A novidade chega para aprimorar ainda mais o controle das etapas das despesas municipais.

A partir de agora, o sistema possui o Módulo de Obrigações a

Pagar, que estará disponibilizado para o exercício de 2020, no menu “Execução Orçamentária”, “Obrigações a Pagar”, compreendendo as seguintes funcionalidades:

1 - Cadastrar Documentos - FCONT 02910: funcionalidade destinada ao registro dos dados de notas fiscais e documentos equivalentes, cuja classificação orçamentária da natureza de despesa conste no Anexo I da Resolução CGM N° 1607, do dia 31/01/2020;

2 - Atestar Nota Fiscal - FCONT 02920: funcionalidade destinada ao registro da data de atestação das notas fiscais e documentos equivalentes.

“Esta medida permitirá o acompanhamento e controle das etapas de processamento da despesa automatizando as informações. É um marco no aprimoramento dos controles das exigibilidades da Prefeitura, liderado pela CGM-Rio. A partir desse novo módulo, será possível acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para registro das etapas de despesas e identificar faturamentos não apresentados. O estabelecimento desses prazos também é um marco na Administração Municipal”, explica a Controladora-Geral do Município, Márcia Andréa dos Santos Peres.

CONTAS RIO

Nova plataforma online
chega para ampliar ainda
mais a transparência
das contas públicas
do município

RIO
PREFEITURA

CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

ACONTECEU

CGM-Rio estabelece prazos e procedimentos para FINCON e FCTR

Foi publicada, no dia 05/02, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, a Resolução CGM N° 1.610, que estabelece prazos e procedimentos a serem realizados pelos usuários do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON e do Sistema de Controle de Contratos – FCTR para execução das despesas e contratos no exercício de 2020.

O texto informa que o FINCON estará disponível para execução orçamentária no exercício de 2020 a partir de 31/01 com data orçamentária retroativa a 02 de janeiro de 2020.

A data orçamentária corresponde à data utilizada pelo Sistema FIN-

CON para o controle e contabilização das fases da execução orçamentária e dos restos a pagar das despesas, tendo seu fechamento diário realizado:

- Pela Coordenadoria de Compliance Preventivo de Exame de Liquidação da Subcontroladoria de Auditoria e Compliance (CG/SUBAC/CGCOP/CEL) para os órgãos da administração direta;

- Pela Diretoria de Administração e Finanças, ou equivalente, para os órgãos da administração indireta.

E, em função dos prazos previstos para a publicação dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o período para realização dos procedimentos de execução orça-

mentária relativos aos meses de janeiro e fevereiro foram:

- Janeiro – até 06 de março de 2020;
- Fevereiro – até 16 de março de 2020;

Para os demais meses, os prazos encontram-se regulamentados na Resolução CGM N° 1.549, de 22/08/2019.

A operacionalização das funcionalidades constam nos manuais dos Sistemas disponíveis no Portal da Controladoria Geral do Município: <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/fincon>. Em caso de dúvidas sobre os procedimentos, ligue para o telefone de suporte ao usuário - 2976-2909 - ou envie um e-mail para suportefincon.cgm@pcrj.rj.gov.br.

CGM-Rio estabelece a metodologia para a apuração do faturamento bruto e dos tributos a serem excluídos para fins de cálculo de multa

Foi estabelecida pela Resolução CGM N° 1.612, publicada no dia 06/02/2020, a metodologia para a

apuração do faturamento bruto e dos tributos a serem excluídos para fins de cálculo da multa prevista no art.

6º da Lei Federal N° 12.846, de 01/08/2013 e no art. 42, I do Decreto Rio N° 46.195, de 05/07/2019.

CGM estabelece parâmetros objetivos para avaliação dos programas de integridade dos colaboradores externos - pessoas jurídicas

A CGM-Rio publicou também, no dia 06/02/2020, a Resolução CGM N° 1.611, que tem como finalidade estabelecer parâmetros objetivos para avaliação pela Controladoria Geral do Município - CGM-RIO dos programas de integridade dos colaboradores externos - pessoas jurídicas, conforme previsto no Decreto N.º 46.195, de 08/07/2019, que dispõe sobre procedimentos para a responsabilização administrativa e civil de colaboradores externos – pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, com base na Lei Federal N° 12.846, de 01/08/2013, e em atendimento ao Subeixo IV.6 do Eixo IV, do Decreto Rio N° 45.385, de 23/11/2018.

O programa de integridade se caracteriza pelo conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades adotados no âmbito da organização e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública municipal. Ele será avaliado pela CGM-RIO quanto à sua existência e aplicação, de acordo com diversos parâmetros, entre eles:

- comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;

- código de ética, padrões de conduta, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;

- código de ética, padrões de conduta e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

- treinamentos periódicos sobre o programa de integridade; e

- análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade

A avaliação também se dará por meio de dois relatórios: de perfil e de conformidade do programa.

ACONTECEU

CGM-Rio institui Repositório de Dados Estruturados referente aos responsáveis pela Fiscalização de Instrumentos Jurídicos celebrados pela Administração Municipal

No dia 07/02, a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro instituiu, por meio da Resolução CGM N° 1.613, o Repositório de Dados Estruturados referente aos responsáveis pela Fiscalização de Instrumentos Jurídicos celebrados pela Administração Municipal (RDEF) da Controladoria Geral do Município.

O objetivo do RDEF é registrar e catalogar informações sobre os

responsáveis designados para fiscalização de contratos e outros termos firmados pela Administração Municipal, visando identificar e orientar os trabalhos executados por estes profissionais.

Num primeiro momento, as informações foram registradas pelas Secretarias Municipais e Entidades da Administração Indireta até o dia 13/03. Depois, atendendo a solicitações, a CGM-Rio prorrogou a data

para 13/05, por meio da Resolução CGM N° 1.631, de 13/04/2020.

Após este prazo, a diretriz a ser seguida passou a ser: sempre que um novo contrato ou termo for firmado, novas informações sobre os responsáveis pela fiscalização deverão ser registradas no formulário. As modificações de dados já inseridos poderão ser feitas a qualquer tempo, sendo necessário um novo preenchimento para alterar o registro anterior.

Controladora-Geral se reúne com gestores dos NITI's para apresentação de resultados e novas propostas de ações

A Controladora-Geral, Márcia Andréa, se reuniu, na manhã do dia 11/02, com os gestores dos Núcleos Intersetoriais Temáticos Integrados (NITIs). O objetivo do encontro foi a apresentação de resultados e atualização dos trabalhos realizados no 2º semestre de 2019, além da discussão de novas propostas de ações para este ano.

Já, no dia 12/02, foi a vez dos responsáveis pelos Núcleos Técnico-Funcionais de Controle (NTFCs) falarem sobre as ações cumpridas e as que estão sendo planejadas para 2020.



DESPESAS COM ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Informações disponíveis no módulo **Painéis Gerencias Interativos** e também nos módulos **Dados Abertos, Despesas e Contratos e Outros Termos**. (Consulta por Fundamento da Despesa)



ACONTECEU

CGM-Rio lança nova área no site dedicada ao Controle Social



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Para facilitar ainda mais a participação da sociedade na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública, a Controladoria-Geral do Município do Rio de Janeiro lançou, no dia 12/02, a nova área “Controle Social”

no site da CGM-Rio.

“Controle Social” foi criado com o objetivo de fomentar o exercício do controle social nas áreas de competência da CGM-Rio e divulgar as ações de disseminação de conhecimentos à sociedade civil e de participação conjunta do aprimoramento contínuo do controle interno municipal.

Ela foi dividida em 7 menus. Conheça cada um deles:

1) Apresentação: breve resumo da motivação da CGM-Rio para criar a área.

2) Trabalhos em Conjunto Com a Sociedade Civil: local que serve de repositório dos produtos produzidos

pela CGM-Rio em parceria com a sociedade civil.

3) Transparência das Contas Públicas: dedicada ao Portal Contas Rio com breve resumo e direcionamento para o Portal.

4) Projeto Irradiando Controle: traz normativos, notícias e materiais do projeto.

5) Projeto Aconselhando Controle: reúne normativos, notícias e materiais do projeto.

6) Projeto Orientando Parcerias: apresenta normativos, notícias e materiais do projeto.

7) Projeto CTRL+UP: agrupa normativos, notícias e materiais do projeto.

CGM-Rio realiza ação orientadora inédita no município sobre vedações e restrições legais relativas aos aspectos fiscais

Em ação orientadora inédita no município, a CGM-Rio publicou, no dia 14/02, a Resolução CGM N.º 1.614, que informa aos agentes públicos da Administração Municipal as vedações e restrições legais relativas aos aspectos fiscais impostas pela Lei de Responsabilidade

Fiscal (LRF) (Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; e pela Lei N.º 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições).

O texto destaca que, durante o exercício financeiro de 2020, os

agentes públicos da Administração Municipal deverão estar atentos, na execução de procedimentos, a fim de que sejam observadas as vedações e restrições legais e respectivos prazos relativos ao último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Controladora-Geral realiza reunião com dirigentes para acompanhamento das ações executadas em janeiro com base nas diretrizes para o ano de 2020

No dia 14/02, a Controladora-Geral, Márcia Andréa, reuniu os dirigentes para tratar do status das ações dos setores com base nas diretrizes para o ano de 2020 sintetizadas no lema Produtividade com efetividade.

Além de relembrar a importância de produzir resultados e benefícios com foco no cumprimento dos objetivos definidos no Plano Estratégico, por meio de ações estratégicas, de ações setoriais e também das atividades operacionais desenvolvidas no dia-a-dia, Márcia ressaltou a



necessidade de apresentar produtos e gerar informações que sejam

relevantes para a gestão municipal e para o cidadão carioca.

ACONTECEU

CGM-Rio promove treinamento do SIG para a Câmara Municipal

A Controladoria-Geral do Município do Rio de Janeiro promoveu, no dia 18/02, treinamento sobre o Sistema de Informações Gerenciais (SIG) para integrantes da Câmara Municipal. Ministrada pela Subcontroladoria de Controle, a capacitação aconteceu no horário de 9h às 17h, no Laboratório de Informática da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil,



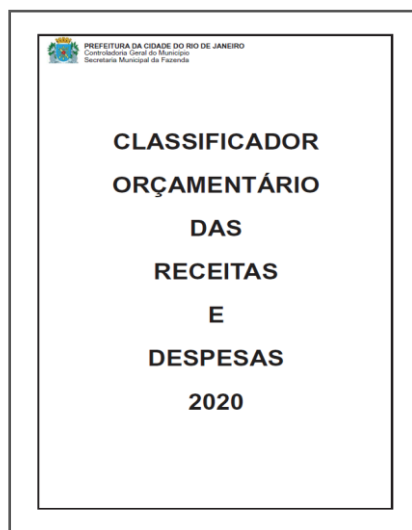
no 10º andar - Ala A do prédio anexo.

A Subcontroladora de Controle, Eunice Sorrilha, falou sobre a motivação para a realização do treinamento “O Sistema se constitui numa importante fonte de consulta para obtenção de informações da execução orçamentária e financeira de toda a Prefeitura e dos contratos e tem sido utilizada nos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal”.

CGM-Rio publica Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas para o exercício financeiro de 2020 em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Fazenda

Foi publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no dia 27/02, o Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas para a execução orçamentária no exercício financeiro de 2020, no âmbito da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais, por meio da Resolução Conjunta CGM/SMF Nº 99, de 20/02/2020.

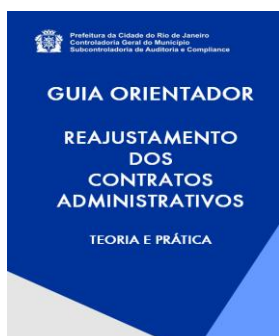
Editada anualmente e revisada de acordo com as alterações nos processos orçamentários e na legis-



lação pertinente ocorridas durante o exercício financeiro, a publicação pode ser acessada no Portal da Portal da Controladoria Geral do Município: rio.rj.gov.br/web/cgm/contas-publicas.

O texto da Resolução informa ainda que a criação de novos códigos no Sistema de Orçamento dentro do exercício será feita pela Subsecretaria do Orçamento Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda (F/SUBOR) após aprovação da Subcontroladoria de Contabilidade da CGM (CG/SUBCON).

CGM-Rio publica guia orientador inédito sobre cálculo do reajuste de contratos administrativos firmados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro



A CGM-Rio lançou, no dia 05/03, guia orientador inédito sobre reajustamento dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, instituído pela Resolução CGM Nº 1.618, de 04/03/2020.

Disponível na página da CGM-Rio (rio.rj.gov.br/web/cgm/publicacao-cgm), seção Manuais, Orientações e

Guias), a publicação, produzida pela Subcontroladoria de Auditoria e Compliance (SUBAC), tem como objetivo orientar os órgãos e entidades do Município do Rio de Janeiro a realizar os cálculos de reajuste dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura na forma prevista pelo Decreto Rio Nº 43.612, de 11/09/2017.

ACONTECEU

CGM-Rio lança painéis interativos, facilitando o acesso às contas públicas municipais

Em sua missão de aperfeiçoar a transparência das Contas Municipais e de ampliar o controle social, a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro divulgou, no dia 09/03, novas funcionalidades no Portal Contas Rio. A principal delas é o novo módulo “Painéis Gerenciais Interativos”, onde é possível acompanhar a Execução Orçamentária da Prefeitura, de forma mais ágil e simples. No módulo “Despesa com Pessoal e Diárias”, a novidade fica por conta da implantação de consulta sobre “Despesas com Pessoal”.

Veja as principais novidades em detalhes:

- Módulo “Painéis Gerenciais Interativos”: disponibiliza painéis que retratam a execução da despesa e outras relevantes por meio de tabelas e gráficos interativos, permitindo a comparação e o detalhamento das informações. São três os temas disponíveis para consulta:

1 - Despesas: permite detalhamento das despesas, inclusive pessoal, e a aplicação de diversas formas de consulta, como órgão, natureza, fonte de recursos, tipo de administração, função e subfunção;

2 - Diárias: exibe consulta a despesas com diárias, contendo o valor e destino, bem como os beneficiários destes recursos;

3 - Acessos ao Contas Rio: permite acompanhar a evolução dos acessos ao Portal Contas Rio.

- Implantação de consulta “Despesas com Pessoal”, no módulo “Despesa com Pessoal e Diárias”, que permite o detalhamento das despesas com pessoal por órgão, unidade orçamentária e natureza.

O acesso ao Portal Contas Rio pode ser feito por meio do site da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (rio.rj.gov.br/web/transparencia) ou da Controladoria Geral do Município (prefeitura.rio/web/cgm), onde o usuário encontrará um link para o aplicativo.

Controladora-Geral realiza reunião com dirigentes para acompanhamento das ações executadas em fevereiro com base nas diretrizes para o ano de 2020

A Controladora-Geral, Márcia Andréa dos Santos Peres, reuniu, no dia 09/03, os dirigentes da CGM-Rio para tratar do status das ações dos setores executadas em fevereiro com base nas diretrizes para o ano de 2020 sintetizadas no lema “Produtividade com efetividade”.



Instagram CGM-Rio

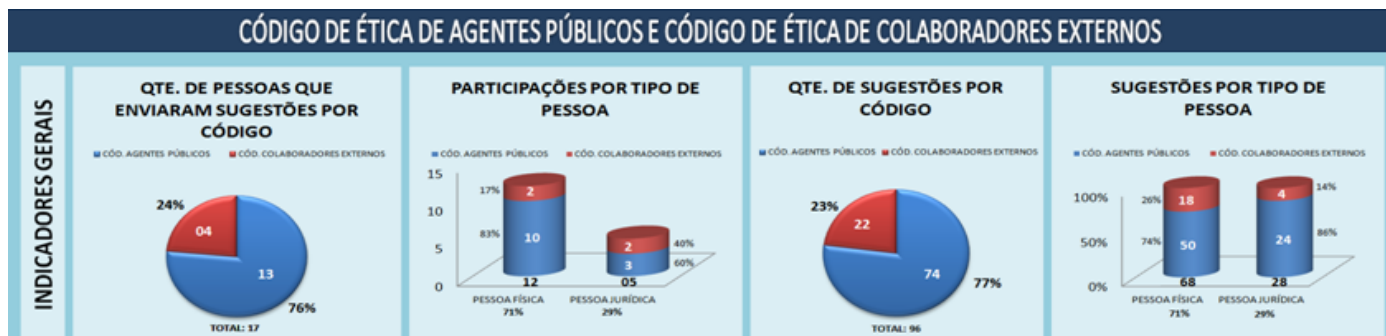
Canal de notícias para ficar informado sobre o dia-a-dia de trabalho na Controladoria

Continue nos acompanhando em [@cgmrio](https://www.instagram.com/cgmrio)



ACONTECEU

CGM-Rio apresenta o resultado da participação social das consultas públicas sobre os Códigos de Ética de Agentes Públicos e de Colaborados Externos



Por meio da Resolução CGM N.º 1.620, a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro divulgou, no dia 10/03, o relatório de análise da participação social das consultas públicas CGM-Rio N.º 02/2019 (acerca da modernização do Código de Ética de Agentes Públicos do Poder Executivo Municipal) e CGM-Rio N.º 03/2019 (relativa à

elaboração do Código de Ética de Colaboradores Externos).

Confira os principais números:

- As consultas contaram com 17 participações, sendo 13 para o código de ética de agentes públicos e 4 para o código de ética de colaboradores externos.

- Ao todo foram recebidas 96 sugestões, sendo 74 para o código

de ética de agentes públicos e 22 para o código de ética de colaboradores externos.

O Relatório trouxe ainda painéis com o perfil dos respondentes, segregados por tipo, por código, por fundamento, por gênero, por origem, apresentando de maneira clara e objetiva os principais indicadores das consultas públicas.

CGM-Rio firma o primeiro acordo de cooperação técnica internacional com a *Rutgers University* na área de ciência de dados e auditoria contínua



Em março, a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro firmou seu primeiro acordo de cooperação técnica internacional na área de ciência de dados e auditoria contínua com a *Rutgers University* (New Jersey, EUA). O objetivo da parceria é estabelecer condições entre as partes para a transferência de conhecimento nas áreas de ciência de dados e auditoria contínua, o compartilhamento de dados, informações, práticas, produtos e meto-

dologias, em meio e/ou digital, o planejamento e execução de projetos conjuntos.

A execução do acordo não terá transferência de recursos e ficará a cargo da Subcontroladoria de Controle (SUBC) e da Assessoria de Ciência de Dados e Inteligência de Controle (ACDI).

A *Rutgers University* é considerada instituição pioneira e líder em Auditoria Contínua e *Audit Analytics* no mundo e o acordo está sendo coordenado pelo renomado Prof. Dr. Miklos Vasarhelyi, considerado mundialmente o "pai da auditoria contínua".

De acordo com o Coordenador Geral de Monitoramento e Controle, Maurício Esquerdo, a parceria trará resultados importantes: "Como fruto

desse acordo, já se encontra em desenvolvimento projeto na área de monitoramento de preços nas aquisições realizadas pela Prefeitura, cujo objetivo é utilizar a ciência de dados para desenvolver algoritmos inteligentes para detecção de desperdícios, anomalias e indícios de erros ou fraudes".

Para o futuro, o horizonte se mostra ainda mais promissor, segundo Maurício: "Acreditamos que esse acordo será também uma fonte inestimável para obtenção de conhecimento extremamente relevante na área de Ciência de Dados, que poderão ser utilizados posteriormente em novos projetos, contribuindo de forma significativa para a melhoria dos trabalhos realizados pela CGM Rio", projeta.

ACONTECEU

CGM-Rio divulga a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura do Rio de 2019

A Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro divulgou, no dia 15/04, a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro relativa ao exercício de 2019, por meio da Resolução CGM Rio N° 1.632. O documento está disponível no site da CGM-Rio (rio.rj.gov.br/web/cgm), na seção Contas Públicas.

A Prestação de Contas também atualiza os seguintes relatórios publicados em atendimento à Lei de



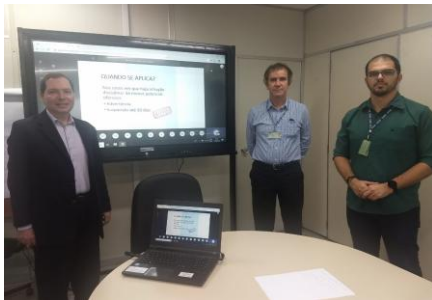
Responsabilidade Fiscal:

- Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2019, divulgado pela Resolução CGM N° 1602, de 29/01/2020;

- Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2019, divulgado pela Resolução CGM N° 1603, de 29/01/2020; e

- Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do 3º quadrimestre de 2019, divulgado pela Resolução CGM N° 1615, de 27/02/2020.

CGM-Rio participa da 1ª Reunião Ordinária de 2020 da Rede de Corregedorias



A Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro participou, no dia 15/04, da 1ª Reunião Ordinária de 2020 da Rede de

Corregedorias, uma iniciativa do Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR), promovida pela Corregedoria Geral, da Controladoria Geral da União. Feito por videoconferência, o encontro tratou de dois temas: procedimentos à distância e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

A CGM-Rio foi representada pelo Coordenador-Geral de Corregedoria e Promoção da Ética e Integridade, Robson Feruti Sleiman;

pelo Coordenador de Promoção da Ética e Integridade, Fernando Doria; e pelo Coordenador de Responsabilização de Atos Ímprobos da CGM-Rio, Rogério Reis Lima.

“Além de ser uma inovação que gera mais agilidade, economia e produtividade, os procedimentos à distância são de extrema importância, principalmente, agora, em tempos de enfrentamento do COVID-19”, destacou Robson Feruti Sleiman.

CGM-Rio inclui dispositivo que estabelece rotinas de emissão de relatórios de Auditoria-Geral e verificação das providências adotadas pelos órgãos/entidades referentes às auditorias realizadas *Follow-up*

Com base na necessidade de sistematizar práticas a serem observadas na execução das auditorias no que tange à emissão dos relatórios e acompanhamento das fragilidades neles detectadas, a CGM-Rio incluiu, por meio da Resolução N° 1.636, o artigo 7º- A na Resolução CGM N° 1.446, de 13/11/2018, que esta-

belece rotinas de emissão de relatórios de Auditoria-Geral e verificação das providências adotadas pelos órgãos/entidades referentes às auditorias realizadas *Follow-up* – pela Auditoria-Geral.

A nova redação é a seguinte:

“Art. 7º- A – As solicitações de envio externo de Relatórios de

Auditoria-Geral (RAGs), recebidas pela Controladoria-Geral, deverão ser remetidas aos órgãos e entidades municipais avaliados respectivos para atendimento direto ao solicitante, a fim de possibilitar, caso necessário, o complemento de informações sobre providências adotadas para as correções dos fatos reportados.”

ACONTECEU

CGM-Rio realiza palestra sobre Integridade e Compliance em curso de ambientação de novos servidores da SMS/Subvisa

No dia 22/04, o Coordenador de Promoção da Ética e Integridade da CGM-Rio, Fernando Doria, participou do curso de ambientação dos novos servidores da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (Subvisa), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), apresentando o tema

"Integridade e Compliance: como a CGM endereça os desafios de implantação".

A reunião aconteceu via videoconferência e se deu através de uma parceria firmada entre a Controladora-Geral do Município, Márcia Andréa dos Santos Peres, e a Subsecretária de Vigilância, Fiscalização

Sanitária e Controle de Zoonoses, Márcia Rolim.

A palestra teve como objetivo apresentar aos novos servidores concursados os Sistemas Integridade Carioca e Compliance Carioca (Decreto Rio Nº 45.385, de 26/11/2018), e como a CGM-Rio vem enfrentando os desafios de sua implantação.

CGM-Rio lança Manual de Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais no âmbito da SMS e da RIOSAÚDE



A Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro lançou, no dia 22/04, o Manual de Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Empresa Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, do Município do Rio de Janeiro, por meio da Resolução Nº 1.635, de 20/04/2020.

O objetivo da publicação é orientar os servidores municipais que desempenham atividades relacionadas aos contratos de gestão firmados com Organizações Sociais que atuam na área de saúde, abrangendo temas como: Conceitos, Celebração, Exe-

cução, Prestação de Contas também, Boas Práticas de Fiscalização/Monitoramento dos referidos Contratos, dentre outros, reunindo, ainda, a legislação e procedimentos de controle específicos instituídos para essa área, visando, dessa forma à padronização dos procedimentos e aprimoramento dos controles efetivados para garantir a adequada formalização, gestão, execução e fiscalização dos respectivos contratos.

A versão integral está disponibilizada no endereço eletrônico: ri-o.rj.gov.br/web/cgm/publicacao-cgm, na seção Publicações, opção: Manuais, Orientações e Guias.

CGM-Rio publicou a Resolução CGM Nº 1.637, que regulamenta o disposto no art. 37 do Decreto Rio Nº 44.698

No dia 29/04, CGM-Rio publicou a Resolução CGM Nº 1.637, que regulamenta o disposto no art. 37 do Decreto Rio Nº 44.698, de 29/06/2018, sobre análise da conformidade de indicações para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Para a verificação da conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração e Diretoria e para efetivação de suas nomeações, as empresas públicas e sociedades de econo-

mia mista que tiverem, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), deverão encaminhar à CGM-Rio processo administrativo específico.

O processo deverá ser encaminhado à CGM-Rio para análise, no prazo mínimo de 5 dias úteis contados da data da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, nos casos de eleição para o Conselho de Administração e da data da Reunião do

Conselho de Administração, na hipótese de eleição de membros da Diretoria. Após, a CGM-Rio emitirá parecer, tomando por base a análise técnica da documentação juntada ao processo administrativo e encaminhará à Secretaria Municipal da Casa Civil.

Em seguida, a Controladoria fará a indicação para o titular da entidade por meio de Ofício, devendo ser formalizado processo pela entidade contendo minuta de ata da Assembleia Geral Ordinária, o qual deverá ser encaminhado à CGM-Rio.

ACONTECEU

CGM-Rio estabelece procedimentos para liquidação contábil para cumprimento do Decreto Rio Nº 47.339/2020

A CGM-Rio publicou, no dia 06/05, a Resolução CGM Nº 1.639, que estabelece procedimentos para fins de liquidação contábil, no Sistema FINCON em virtude do disposto no Decreto Nº 47.339, de 07/04/2020.

A publicação informa que os processos administrativos - cujas despesas estejam condicionadas à

análise prévia da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) relativos a despesas que devem ter a liquidação contábil no FINCON realizada pela CGM-Rio - precisam estar instruídos como o pronunciamento da SMF, quanto à análise orçamentária e financeira, nos termos do art. 1º do Decreto Rio Nº 47.339/2020, e na sua regulamentação pela Resolução

SMF Nº 3.141/2020.

Já, o processo de despesa que não estiver instruído com o pronunciamento previsto não será objeto de liquidação contábil, devendo ser devolvido pela Coordenadoria de Compliance Preventivo de Exames de Liquidação (CEL) para complementação da instrução processual pelo órgão respectivo.

CGM-Rio define procedimentos para pagamento de concessionárias de serviço público dentro do prazo de vencimento das faturas pela administração pública municipal

No dia 06/05, a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro publicou a Resolução CGM Nº 1.640, que define procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração municí-

pal para fins de liquidação das despesas com as concessionárias de serviço público dentro do prazo de vencimento das faturas.

O texto explica ainda que, em caráter excepcional, para fins de

liquidação, deverá ser observada a vedação de suspensão do fornecimento de energia elétrica aos serviços e atividades considerados essenciais, conforme a Resolução Normativa Aneel Nº 878, de 24/03/2020.

CGM-Rio aprova roteiros orientadores para a emissão de Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa da Administração Direta e Indireta do Município do Rio

A CGM-Rio aprovou, por meio da Resolução CGM Nº 1.641, publicada no dia 07/05, os roteiros orientadores para a emissão de Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa da Administração Direta e Indireta do Município do Rio na forma dos Anexos I (dispensa de licitação/inexigibilidade, exceto para obras e serviços de engenharia, contrato de gestão com organizações sociais e celebração de convênios), II (licitação aquisição de materiais e prestação de serviços, exceto para obras e serviços de engenharia), III

(obras e serviços de engenharia), IV (convênios), V (transferências de recursos à conta de subvenções sociais/contribuições/auxílios, exceto celebração de convênios), VI (alterações contratuais), VII (contrato de gestão com organizações sociais) e VIII (parcerias voluntárias).

Os roteiros deverão ser aplicados e preenchidos pelo responsável pela Diretoria de Administração ou órgão equivalente das Secretarias e Entidades Municipais, ou outro(s) servidor(es) formalmente designado(s) pelo Titular da Secretaria/Entidade, para todos os processos

de despesa após a emissão de cada Nota de Autorização de Despesa (NAD), e, previamente, à emissão da primeira Nota de Empenho respectiva, devendo ser inseridos nos processos administrativos.

Para as despesas não enquadradas nos Anexos desta Resolução deverá ser incluída, nos processos respectivos, declaração de que a despesa encontra-se em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, ao enquadramento legal e à formalização processual.

ACONTECEU

CGM dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes da cidade do Rio

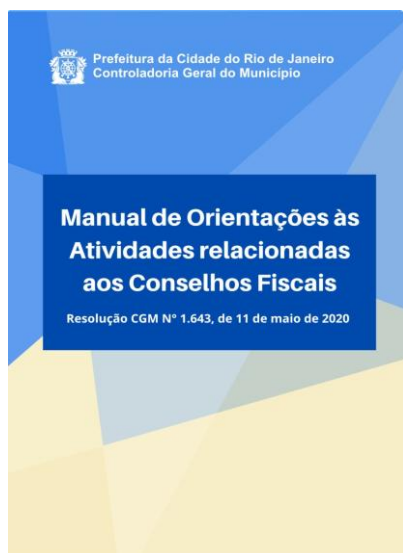
No dia 08/05, a Controladoria-Geral do Rio de Janeiro publicou, por meio da Resolução CGM Nº 1.642, disposições sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes da cidade do Rio

e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade.

A Administração Direta e Indireta deste Município, através de suas unidades, manterão controle efetivo sobre a utilização e a movimentação dos bens patrimoniais

permanentes nos termos da Resolução CGM Nº 1.642, de 07/05/2020. Já as empresas públicas e as sociedades de economia mista observarão adicionalmente a legislação aplicável às pessoas jurídicas de direito privado.

CGM-Rio lança Manual de Orientações às atividades relacionadas aos Conselhos Fiscais



A Controladoria Geral do Rio de Janeiro lançou, no dia 12/05, o Manual de Orientação às atividades relacionadas aos Conselhos Fiscais das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, integrantes da administração municipal.

Os assuntos tratados no manual são respectivamente:

- 1) Introdução;
- 2) Plano de trabalho do conselho;
- 3) Reuniões;
- 4) Relacionamento com os setores da CGM e outros órgãos do

município;

5) Parecer do conselho fiscal sobre as demonstrações contábeis

6) Deveres dos administradores em relação aos membros do conselho; e

7) Casos Omissos.

Os dispositivos do manual aplicam-se, no que couber, aos Conselhos Curadores de Autarquias e Fundações Municipais, nas funções fiscalizadoras exercidas pelos representantes da CGM nestes Conselhos.

O texto revogou as disposições em contrário, em especial a Resolução CGM Nº 590, de 07/03/2005.

CGM-Rio participa da 1ª Reunião Extraordinária de 2020 da Rede de Corregedorias

A CGM-Rio participou, no dia 13/05, da 1ª Reunião Extraordinária de 2020 da Rede de Corregedorias do Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR), da Controladoria Geral da União (CGU).

Feito por videoconferência, o encontro tratou de três temas: Procedimentos Investigativos; Verificação de Integridade no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e nos Acordos de Leniência; e Avaliação do Sistema de Inte-

gridade e Experiência em uma Corregedoria Estadual (Pernambuco).

A CGM-Rio foi representada pelo Coordenador-Geral de Corregedoria e Promoção da Ética e Integridade, Robson Feruti Sleiman; pelo Coordenador de Promoção da Ética e Integridade, Fernando Doria; pelo Coordenador de Responsabilização de Atos Ímprobos, Rogério Reis Lima; e pelo Coordenador de Detecção e Apuração de Atos Ímprobos, Andre Luiz Conti dos Santos.

Sobre a reunião, Robson Feruti Sleiman destacou ainda o reconhecimento do trabalho da CGM-Rio. “O Técnico Marcelo Pontes Vianna, da CGU, falou sobre o caráter inovador da CGM-Rio, cuja regulamentação, prevê o aproveitamento de sistemas de integridade já realizados em outras esferas, nos processos de responsabilização da Prefeitura do Rio de Janeiro, sendo que esta inovação está em sintonia com o preconizado pela CGU”.

ACONTECEU

CGM-Rio participa de série de eventos que fazem parte das comemorações de 15 anos do Sistema de Corregedorias do Executivo federal

No dia 02/06, a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro participou do primeiro de uma série de eventos online promovida pela Corregedoria-Geral da União que fazem parte das comemorações de 15 anos de existência do Sistema de Corregedorias do Executivo federal.

Feito por videoconferência, o encontro teve como tema "Autono-

mia do Direito Administrativo Sancionador", com a participação de Alice Voronoff - Mestre e Doutora de Direito Público; e Sebastião Botto de Barros Tojal - Doutor em Direito de Estado com moderação de Felipe Barbosa Brandt, auditor federal de finanças e controle.

A CGM-Rio foi representada pelo Coordenador de Responsabiliza-

ção de Atos Ímprobos, Rogério Reis Lima; e pelo Coordenador de Detecção e Apuração de Atos Ímprobos, Andre Luiz Conti dos Santos.

"O encontro tratou acerca da autonomia do Direito Administrativo, especialmente avanços trazidos pela Lei Federal 12.846/2013 para a Administração Pública, entre outros temas relevantes", disse Andre Luiz.

Controladora-Geral faz a abertura do encontro virtual sobre desafios do financiamento e transformações da gestão pública do projeto "Diálogos para 2030: Preparando a Cidade do Rio para o Futuro"

No dia 04/06, a Controladora-Geral do Município do Rio de Janeiro, Márcia Andréa dos Santos Peres, fez a abertura via vídeo do último encontro virtual da série de cinco do projeto "Diálogos para 2030: Preparando a Cidade do Rio para o Futuro", promovido pela Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil. No encontro, a população foi convidada a opinar e conversar com especialistas enviando perguntas em tempo real.

O tema da edição final foi Desafios do Financiamento e Transformações da Gestão Pública. Integraram a mesa virtual: Amanda Faria Lima, gestora pública municipal e co-fundadora do Instituto Governo Aberto; Gabriel Ribeiro,

contabilista, gestor público e consultor em desenvolvimento local; Gabriela Lotta, professora e pesquisadora de Administração Pública e

Subpar/CVL, Samir Costa.

O projeto abordou, por cinco quintas-feiras seguidas, assuntos ligados ao Plano de Desenvolvimento Sustentável do Rio, elaborado pelo Escritório de Planejamento da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados da Casa Civil, em parceria com o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, ONU Habitat, e com a MultiRio, a Empresa Municipal de Multi-Meios da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

A gravação do evento está disponível no endereço [youtube.com/watch?v=QoOUgXZx3Lo](https://www.youtube.com/watch?v=QoOUgXZx3Lo) com a fala da Controladora vinculada entre 4min45s e 9min45s da transmissão.



ACONTECEU

CGM-Rio participa de capacitação via vídeo promovida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro participou, no dia 04/06, da capacitação promovida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). O objetivo do encontro foi conhecer e aprender a utilizar ferramenta que aborda análise de vínculos, permitindo que sejam identificados os sócios de empresas, e, a partir disso, disponibiliza informações sobre os vínculos com outras organizações e também com pessoas físicas.

“Será um passo muito importante para melhorarmos a qualidade de nossos trabalhos. Utilizaremos as informações em trabalhos de conformidade e corregedoria”, afirma a Controladora Geral, Márcia Andréa dos Santos Peres.

Foram, ao todo, 13 participantes, entre representantes da Subcontroladoria de Auditoria e Compliance (SUBAC), Subcontroladoria de Controle (SUBC), Assessoria de Ciências de Dados e Inteligência em

Controle (ACDI) e Coordenadoria Geral de Corregedoria e Promoção da Ética e Integridade (CGPE).

A iniciativa é fruto de parcerias realizadas desde 2017 com os diversos setores do MPRJ e que levaram, em 2019, a assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica.

A Controladora Márcia Andréa explica o funcionamento do convênio: “Da nossa parte, damos acesso às informações do Sistema Fincon e Fincon Contratos. Por parte do MPRJ, teremos acesso às bases de dados do MP em Mapas. O ‘MP em Mapas’ é um conjunto de ferramentas e plataformas de análise, diagnóstico e georreferenciamento focadas na construção e visualização de conhecimento instrumental para a atividade-fim do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. O MPRJ é reconhecido pela inovação em seus trabalhos e o alto desenvolvimento tecnológico estimulado pelo atual Procurador Geral de Justiça, Dr. Eduardo Gussen”.

Prefeitura do Rio, por meio da CGM, instaura processos para apurar eventuais responsabilidades administrativas nos contratos da Linha Amarela, da Transolímpica e da monitorização da Transbrasil

A Prefeitura do Rio, por meio da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, publicou no Diário Oficial do dia 16/06 a instauração de 3 Processos Administrativos de Responsabilização (PARs) para apurar eventuais responsabilidades administrativas nos contratos da Linha Amarela (Resolução CGM Nº 1.649), da Via Transolímpica (Resolução CGM Nº 1.650) e da monitorização da Transbrasil (Resolução CGM Nº 1.651) – Corredor exclusivo de BRT (BRS) entre o centro da Cidade do Rio de Janeiro e o bairro de Deodoro.

“Mais uma importante etapa na

responsabilização de empresas”, sintetizou a Controladora Geral, Márcia Andréa.

Seguindo os procedimentos estabelecidos no Decreto Rio n.º 46.195/2019, os PARs são sigilosos, sendo garantido o exercício do direito de ampla defesa, e serão conduzidos pela Coordenadoria-Geral de Corregedoria e Promoção da Ética e Integridade da CGM-Rio. Quanto ao prazo, a conclusão dos trabalhos não poderá exceder 180 dias, contados da designação.

Para mais informações, acesse os textos das Resoluções no site da CGM: rio.rj.gov.br/web/cgm/resolucoes-cgm.

Prefeitura do Rio, por meio da CGM-Rio, inicia funcionamento do serviço de denúncias “Anticorrupção Carioca”

A Prefeitura do Rio, por meio da CGM-Rio, começou, no dia 19/06, a receber denúncias de casos de corrupção no serviço “Anticorrupção Carioca”, criado para fortalecer e facilitar a comunicação sobre atos de corrupção, estimulando a participação cidadã. Com ele, qualquer pessoa pode fazer, de forma ágil e simples, a sua denúncia pelo e-mail atuaparaeticarioca.cgm@pcrj.rj.gov.br, através do telefone (21) 2976-2976, nos dias úteis, de 10 às 17h, ou acessando o site da Prefeitura - prefeitura.rio - clicando ícone (no menu superior da página).

A Controladora Geral do Município, Márcia Andréa, explicou que o serviço “Anticorrupção Carioca”, gerido pela CGM, é exclusivo para receber denúncias sobre improbidade, corrupção, fraude, propinas, desvios de recursos e de quaisquer tipos de vantagem indevida, sendo resguardados o sigilo e proteção das pessoas e das informações.

“Trazer um canal exclusivo para esse tipo de denúncia para dentro da estrutura da CGM visa facilitar o diálogo e a participação da sociedade no controle e no combate às práticas ímprobas no âmbito do Poder Executivo Municipal, já que a CGM está responsável pela apuração dos fatos e pela prevenção desses atos e pelo fortalecimento do ambiente ético na Prefeitura. E contar com os cidadãos é muito importante para esta construção conjunta”, explica.

A intenção da CGM é se aproximar dos cidadãos e também dos agentes públicos municipais e prestadores de serviços. Para isso, está adotando medidas que os incentivem a ser o *whistleblower* que, em tradução literal, é o assoprador de apito, um termo em inglês usado para definir toda pessoa que espontaneamente leva ao conhecimento de uma autoridade, informações relevantes sobre atos de corrupção.